SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
17 DE NOVEMBRO DE 2020
ANO XXXIV | N º 7.843

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS NUMERADOS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 12

LICITAÇÕES 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 15

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 16

CONTRATOS 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 18

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 18

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 18

EDITAIS 18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 20

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 32

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.119 de 16 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.119/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.122.0016.250024	3.1.91.13	0.1.00	4.000,00	
	23.122.0016.250024	3.1.90.11	0.1.00		4.000,00
SUB-TOTAL				**4.000,00**	**4.000,00**
TOTAL GERAL				**4.000,00**	**4.000,00**

DECRETO Nº 33.120 de 16 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.120/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.122.0016.250033	3.1.90.11	0.1.00	1.390.000,00	
	15.122.0016.250033	3.1.90.13	0.1.00	130.000,00	
	15.122.0016.250033	3.1.90.16	0.1.00		71.000,00
	15.122.0016.250033	3.1.90.92	0.1.00		1.449.000,00
SUB-TOTAL				**1.520.000,00**	**1.520.000,00**
TOTAL GERAL				**1.520.000,00**	**1.520.000,00**

DECRETO Nº 33.121 de 16 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.121/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.258000	3.1.90.04	0.2.29	280.000,00	
	08.244.0004.258000	3.1.90.11	0.2.29	100.000,00	
	08.244.0004.258000	3.1.90.13	0.2.29	30.000,00	
	08.244.0004.258200	3.1.90.04	0.2.29	220.000,00	
	08.244.0004.258200	3.1.90.11	0.2.29	140.000,00	
	08.241.0004.109600	3.3.90.36	0.2.29		3.000,00
	08.241.0004.109600	3.3.90.39	0.2.29		3.000,00
	08.242.0004.141000	3.3.50.43	0.2.29		9.000,00
	08.242.0004.241200	3.3.90.30	0.2.29		4.000,00
	08.242.0004.241200	3.3.90.36	0.2.29		4.000,00
	08.242.0004.241200	3.3.90.39	0.2.29		4.000,00
	08.243.0004.249800	3.3.90.30	0.2.29		4.000,00
	08.243.0004.249800	3.3.90.32	0.2.29		4.000,00
	08.243.0004.249800	3.3.90.36	0.2.29		4.000,00
	08.243.0004.249800	3.3.90.39	0.2.29		4.000,00
	08.243.0004.258400	3.3.90.39	0.2.29		18.000,00
	08.244.0004.109300	3.3.90.30	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.109300	3.3.90.35	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.109300	3.3.90.36	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.109300	3.3.90.39	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.109300	3.3.90.40	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.109500	3.3.90.30	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.109500	3.3.90.32	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.109500	3.3.90.36	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.109500	3.3.90.39	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.109800	3.3.50.43	0.2.29		3.000,00
	08.244.0004.109800	3.3.90.36	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.109800	3.3.90.39	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.110200	3.3.90.30	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.110200	3.3.90.32	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.110200	3.3.90.36	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.110200	3.3.90.39	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.110200	4.4.90.51	0.2.29		40.000,00
	08.244.0004.110200	4.4.90.52	0.2.29		30.000,00
	08.244.0004.147000	3.3.90.30	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.147000	3.3.90.35	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.147000	3.3.90.39	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	0.2.29		50.000,00
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	0.2.29		50.000,00
	08.244.0004.241100	4.4.90.52	0.2.29		20.000,00
	08.244.0004.241400	3.3.90.39	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.241600	3.3.90.39	0.2.29		44.000,00
	08.244.0004.242000	3.3.90.14	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.242000	3.3.90.35	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.242200	3.3.90.39	0.2.29		100.000,00

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.247700	3.3.90.30	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.247700	3.3.90.35	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.247700	3.3.90.36	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.247700	3.3.90.39	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.247800	3.3.90.14	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.247800	3.3.90.32	0.2.29		5.000,00
	08.244.0004.247800	3.3.90.35	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.247800	3.3.90.36	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.247800	3.3.90.39	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.249900	3.3.90.30	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.249900	3.3.90.36	0.2.29		4.000,00
	08.244.0004.258100	4.4.90.52	0.2.29		40.000,00
	08.244.0016.255700	3.3.90.30	0.2.29		13.000,00
	08.244.0016.255700	3.3.90.36	0.2.29		9.000,00
	08.244.0016.255700	3.3.90.39	0.2.29		5.000,00
	08.244.0016.255700	3.3.90.40	0.2.29		7.000,00
	08.244.0016.255800	3.3.90.30	0.2.29		8.000,00
	08.244.0016.255800	3.3.90.36	0.2.29		49.000,00
	08.244.0016.255800	3.3.90.39	0.2.29		18.000,00
	08.244.0016.256000	3.3.90.36	0.2.29		8.000,00
	08.244.0016.256000	3.3.90.36	0.2.29		1.000,00
	08.244.0016.256000	3.3.90.39	0.2.29		45.000,00
	08.244.0016.256000	3.3.90.40	0.2.29		15.000,00
SUB-TOTAL				**770.000,00**	**770.000,00**
TOTAL GERAL				**770.000,00**	**770.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 33.122 de 16 de novembro de 2020

Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO as normas de direito financeiro na forma da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial nos os arts. 48 a 51;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta STN SOF nº 06/2018 que aprova a Parte do I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

CONSIDERANDO a Portaria STN nº 877/2018 que aprova as Partes Geral, II, III, IV e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.100/2020 que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o Poder Executivo do Município do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto trata sobre os procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal.

DAS REGRAS GERAIS

Art. 2º Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2020 e do levantamento do Balanço Geral do Município do Salvador, de suas Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e Empresas Municipais Dependentes, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições estabelecidas neste Decreto e em Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, que especificará os procedimentos operacionais a serem realizados.

Art. 3º As Secretarias, Empresas Públicas, Fundos, Autarquias e Fundações do Município deverão adotar, para fins de encerramento do exercício financeiro, os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas contas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

§ 1º As unidades referidas no caput deverão encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT, até 06 de janeiro de 2021, relatório descritivo da origem dos saldos apresentados no ativo de natureza patrimonial, contendo as providências em curso para recebimento ou baixa dos valores sem movimentação, observando o que dispõem os itens 31, 32 e 34 do art. 7º da Resolução do TCM nº 1.061/2005 e os itens 37 e 38 do Art. 9º da Resolução TCM nº 1.060/2005, respeitando-se as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 1.323/13 e nº 1.332/14.

§ 2º Até dia 06 de janeiro de 2021 as unidades referidas no caput deverão consolidar e apresentar à CCT toda a documentação de suporte dos registros do passivo circulante e não circulante de origem patrimonial, inclusive cópia das certidões que atestem os saldos contabilizados.

§ 3º Até o dia 06 de janeiro de 2021 as unidades referidas caput deverão consolidar e apresentar à CCT toda a documentação de suporte do saldo contábil do grupo caixa e equivalente de caixa do Balanço Patrimonial, indicando a origem de eventuais pendências, bem assim a data prevista para resolução, na forma indicada em Portaria a ser publicada pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

§ 4º Até o dia 06 de janeiro de 2021 as unidades referidas no caput deverão consolidar toda a documentação de suporte dos registros do passivo circulante e não circulante de origem financeira, tendo efetuado a baixa dos valores inconsistentes, prescritos ou que careçam de documentação adequada à manutenção do registro contábil.

Art. 4º O Balanço Patrimonial das Empresas Públicas gerado em observância as regras exaradas pela Lei nº 4.320/64 deve apresentar os mesmos saldos do Balanço Patrimonial gerado a partir das regras estabelecidas pela Contabilidade Societária.

§ 1º Até dia 06 de janeiro de 2021 as unidades referidas no caput deverão efetuar todos os lançamentos de ajuste necessários.

§ 2º As unidades referidas no caput devem remeter a CCT, por se tratarem de Empresas Estatais Dependentes, até o dia 08 de janeiro de 2021, em meio eletrônico, relatório comparativo dos registros de ativos e passivos contabilizados de acordo com as regras estabelecidas pela Lei nº 6.404/76 em relação aos valores demonstrados nos Anexos 01 ao 17 da Lei nº 4.320/64.

DOS PRAZOS FINAIS PARA REGISTRO DA EXECUÇÃO DA RECEITA

Art. 5º Deverão ser observados os seguintes prazos para execução orçamentária e financeira das receitas:

§ 1º Todos os valores arrecadados no exercício devem ser registrados obedecendo à data de ingresso nos cofres municipais, de acordo com o art. 35, I da Lei nº 4.320/64, respeitado o prazo limite de 05 de janeiro de 2021 para registro;

§ 2º Todos os pedidos de restituição de receita deferidos até 30 de dezembro de 2020, devem ser enviados a CCT, em meio eletrônico, até 05 de janeiro de 2021 para registro do passivo correspondente.

§ 3º Os pedidos de restituição de receita deferidos e encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade até 16 de dezembro de 2020, serão quitados no exercício financeiro em curso, admitindo-se como prazo máximo para pagamento a data de 18 de dezembro de 2020.

DOS PRAZOS FINAIS PARA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 6º Deverão ser observados os seguintes prazos para execução orçamentária e financeira das despesas:

I - 18 de dezembro de 2020 para empenho, exceto para aqueles referentes a adiantamentos, que deverão ocorrer até 19 de novembro de 2020, observado o que segue:

a)a Coordenadoria de Administração Financeira - CAF deve retirar os limites não utilizados da programação financeira concedida e não utilizada em 21 de dezembro de 2020;
b)as unidades orçamentárias que receberam recursos de descentralização de crédito orçamentário devem devolver os saldos para a unidade de origem até 21 de dezembro de 2020;
c)após devolução dos recursos não utilizados pelas unidades, a Casa Civil deverá registrar a anulação das notas de descentralização não utilizadas ou com saldo não utilizado até 21 de dezembro de 2020.

II – 18 de dezembro de 2020 para liquidação, exceto para despesas discriminadas a seguir:

a)aquelas executadas sob o regime de adiantamento, cuja liquidação deve ocorrer até 30 de novembro de 2020, mesmo que os adiantamentos ainda estejam em prazo ordinário de utilização de acordo com a data de concessão;
b)aquelas referentes à dívida pública e pessoal, que admitem o prazo máximo de 21 de dezembro de 2020;
c)aquelas que não são pagas por meio eletrônico, que admitem o prazo máximo de 11 de dezembro de 2020.

III - 18 de dezembro de 2020 para solicitação de repasse, exceto para as despesas discriminadas a seguir:

a)a solicitação de repasse para despesas com pessoal deve ocorrer até 21 de dezembro de 2020;
b)a solicitação de repasse para despesas com dívida pública deve ocorrer até 21 de dezembro de 2020;
c)a solicitação de repasse para despesas que não são pagas por meio eletrônico deve ocorrer até 11 de dezembro de 2020;
d)a solicitação de repasse para despesas realizadas pelo regime de adiantamento deve ocorrer até 14 de dezembro de 2020.

IV - 21 de dezembro de 2020 para autorização de repasse, exceto para pessoal, dívida, adiantamento e para as despesas que não são pagas por meio eletrônico, que admitirão os prazos seguintes:

a)a autorização de repasse para despesas com pessoal deve ocorrer até 21 de dezembro de 2020;
b)a autorização de repasse para despesas com dívida pública deve ocorrer até 23 de dezembro de 2020;
c)a autorização de repasse para despesas que não são pagas por meio eletrônico deve ocorrer até 11 de dezembro de 2020;
d)a autorização de repasse para despesas realizadas pelo regime de adiantamento deve ocorrer até 15 de dezembro de 2020.

V - 22 de dezembro de 2020 para confecção de preparação de pagamento, exceto para as despesas discriminadas a seguir:

a)a confecção de preparação de pagamento para despesas que não são pagas por meio eletrônico deve ocorrer até 14 de dezembro de 2020;
b)a confecção de preparação de pagamento para despesas realizadas pelo regime de adiantamento deve ocorrer até 16 de dezembro de 2020;
c)a confecção de preparação de pagamento para despesas com pessoal deve ocorrer até 28 de dezembro de 2020;
d)a confecção de preparação de pagamento para despesas com dívida pública deve ocorrer até 28 de dezembro de 2020.

VI - 22 de dezembro de 2020 para registro de ordem bancária pelas unidades orçamentárias: exceto:

a)para as despesas que não são pagas por meio eletrônico, que admitem o prazo máximo de 14 de dezembro de 2020;
b)para as despesas com adiantamento, que admitem o prazo máximo de 16 de dezembro de 2020;
c)para despesas com pessoal, que admitem o prazo máximo de 28 de dezembro de 2020;
d)para despesas com dívida pública, que admitem o prazo máximo de 28 de dezembro de 2020.

VII - 22 de dezembro de 2020 para emissão e envio de ordem bancária pela Coordenadoria de Administração Financeira – CAF, da Diretoria do Tesouro Municipal – DTM, exceto para as despesas referenciadas nas alíneas "a", "b" e "c" desse inciso, que admitem os prazos seguintes:

a)emissão e envio de ordem bancária para despesas que não são pagas por meio eletrônico: até 15 de dezembro de 2020;
b)emissão e envio de ordem bancária para despesas com pessoal: até 28 de dezembro de 2020;
c)emissão e envio de ordem bancária de pagamento de despesas com dívida pública: até 28 de dezembro de 2020.

VIII – até 16 de dezembro de 2020 para confirmação das ordens bancárias não eletrônicas pela Coordenadoria de Administração Financeira – CAF;
IX - até 23 de dezembro de 2020 para devolução de repasses não utilizados, exceto para as seguintes despesas:

a)despesas com folha de pagamento, que admitirão o prazo até 28 de dezembro de 2020;

b)despesas com dívida pública, que admitirão o prazo até 28 de dezembro de 2020;

c)despesas que não são pagas por meio eletrônico, que admitirão o prazo até 16 de dezembro de 2020.

X - até o dia 23 de dezembro de 2020 para cancelamento das Preparações de Pagamento e das Ordens Bancárias não enviadas e devolução do saldo, exceto para despesas com pessoal e dívida pública, que admitem o prazo de 28 de dezembro de 2020.

XI - até 29 de dezembro de 2020 para confirmação, pela Coordenadoria de Administração Financeira – CAF, dos repasses devolvidos pelas unidades orçamentárias;

XII - 20 de novembro de 2020 para implantação de autorização de gasto no sistema de cartão corporativo;

XIII - até 18 de dezembro de 2020 para publicação de modificação orçamentária, inclusive dos créditos por superávit financeiro e excesso de arrecadação;

XIV - até 16 de dezembro de 2020 para solicitação de modificação orçamentária, inclusive dos créditos por superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 7º Os saldos dos pré-empenhos que não forem executados até o prazo limite estipulado no art. 6º, I deste Decreto devem ter seus registros anulados até 21 de dezembro de 2020.

Art. 8º Os empenhos emitidos e os seus respectivos saldos, que não observarem o disposto no art. 9º, § 1º deste Decreto devem ter seus registros anulados até 21 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os empenhos que atendam as condições para a inscrição em Restos a Pagar não podem ser anulados.

DA INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Art. 9º As despesas empenhadas e não pagas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 1º A inscrição em restos a pagar deve ser realizada para as despesas efetivamente incorridas no exercício de 2020, desde que comprovada a disponibilidade de caixa na fonte de recursos específica, observando o disposto no parágrafo único do art. 8º, deste Decreto.

§ 2º A disponibilidade de caixa que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser suficiente para cobertura dos restos a pagar inscritos, bem como para as demais obrigações financeiras de curto prazo.

Art. 10. O registro da inscrição dos restos a pagar será efetuado de modo centralizado pela Coordenadoria de Contabilidade – CCT, em 06 de janeiro de 2021, com data de referência 31 de dezembro de 2020, com todos os saldos de empenho que não tenham sido anulados ou pagos.

Art. 11. Os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, que não tenham sido liquidados devem ter seus registros cancelados até 23 de novembro de 2020, com a formalização de processo administrativo, contendo a justificativa para cancelamento e observando os regulamentos que disciplinam a matéria.

§ 1º Cópia dos autos que serviram de suporte ao registro contábil de cancelamento devem ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade – CCT, em meio eletrônico, até 20 de novembro de 2020, para composição da prestação de contas consolidada.

§ 2º Os contadores das unidades da administração Indireta e dos Fundos Especiais deverão assinar os processos administrativos de cancelamento de restos a pagar no e-TCM da unidade 334/TCM, atestando a responsabilidade pelo registro contábil.

Art. 12. As unidades da Administração Direta e Indireta devem avaliar a prescrição dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2015 e em exercícios anteriores, que não forem pagos até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os restos a pagar de credores que tenham formalizado o acordo de parcelamento dos débitos, em consonância ao disposto nas Portarias nº 211/2013 e nº 315/2013 não podem ser considerados prescritos.

Art. 13. Os restos a pagar considerados prescritos devem ter os registros de cancelamentos escriturados pelos Núcleos de Execução Orçamentária ou Gerências Financeiras, mediante formalização de processo administrativo, em 04 de janeiro de 2021, com data de referência 31 de dezembro de 2020, observando a legislação que disciplina a matéria.

§ 1º As hipóteses de prescrição precisam ser ratificadas pela Representação da Procuradoria Geral do Município – RPGMS ou pela Assessoria Jurídica de cada Órgão ou Entidade.

§ 2º Cópia dos autos que serviram de suporte ao registro contábil de cancelamento devem ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade – CCT, em meio eletrônico, até 08 de janeiro de 2021.

§ 3º Os contadores das unidades da administração Indireta e dos Fundos Especiais deverão assinar os processos administrativos de cancelamento de restos a pagar no e-TCM da unidade 334/TCM, atestando a responsabilidade pelo registro contábil.

DAS DESPESAS COM ADIANTAMENTO

Art. 14. Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, independentemente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão observar o prazo de prestação de contas e normas correlatas estabelecidas pela Controladoria Geral do Município – CGM.

§ 1º O prazo máximo de aplicação é aquele estipulado como data limite para liquidação e baixa dos adiantamentos, conforme previsto nos Incisos II, alínea "a", V, alínea "b" e VI, alínea "b", do Art. 6º deste Decreto.

§ 2º A análise financeira dos recursos utilizados em regime de adiantamento deve ser concluída até 11 de dezembro de 2020.

§ 3º A análise do controle interno registrada pela Controladoria Geral do Município até 06 de janeiro de 2021 será contabilizada com data de competência dezembro de 2020.

§ 4º A Controladoria Geral do Município – CGM deve indicar a Coordenadoria de Contabilidade – CCT os servidores postos em alcance para os devidos registros, até 07 de janeiro de 2021.

Art. 15. A Coordenadoria de Administração Financeira – CAF e os demais responsáveis por acompanhamento e inserção de crédito para gastos nos cartões corporativos devem retirar os limites de crédito de todos os usuários em 01 de dezembro de 2020, tendo em vista na data final de aplicação estabelecida no inciso II, alínea "a" do Art. 6º desse Decreto.

§ 1º Adiantamentos disponibilizados e não utilizados pelos responsáveis até a data limite de execução prevista no inciso II, alínea "a" do Art. 6º deste Decreto devem ter seus registros cancelados pela Coordenadoria de Administração Financeira – CAF em 01 de dezembro de 2020.

§ 2º Os cartões corporativos em nome dos responsáveis vinculados às Secretarias Municipais, que não permanecerão habilitados para o exercício de 2021, devem ser inutilizados e devolvidos à Coordenadoria de Administração Financeira – CAF até 08 de janeiro de 2021.

§ 3º Procedimentos correlatos aos delimitados nos parágrafos § 1º e § 2º desse artigo devem ser instituídos pelos Fundos, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas que integram a Administração Pública Municipal, respeitadas as mesmas datas limite.

DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E DOS SALDOS DISPONÍVEIS

Art. 16. A Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, através da Coordenadoria de Administração Financeira – CAF, deverá estabelecer e publicar em Portaria, até 30 de novembro de 2020, comissão específica para contagem das disponibilidades financeiras em caixa e bancos.

§ 1º Dos valores apurados segundo o caput deste artigo, devem ser discriminados os valores pertencentes a terceiros, como, por exemplo, cauções, cautelas e outros.

§ 2º A CAF deverá encaminhar à CCT, em meio eletrônico, até 05 de janeiro de 2021, cópia do termo de contagem das disponibilidades financeiras em caixa e relatório, contendo as disponibilidades financeiras por conta bancária, com a posição de 31 de dezembro de 2020.

§ 3º Os procedimentos de conciliação bancária e os registros para resolução de eventuais pendências devem ser finalizados até 06 de janeiro de 2021.

§ 4º Quando verificadas divergências entre o saldo bancário e contábil sem que seja apresentada justificativa técnica para o fato, a Diretoria do Tesouro Municipal – DTM da SEFAZ deve proceder à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 17. Os fundos especiais e as entidades da Administração Pública Indireta, inclusive as Empresas Dependentes deverão estabelecer e publicar em Portaria, até 30 de novembro de 2020, comissões específicas para contagem das disponibilidades financeiras em caixa e bancos.

§ 1º Dos valores apurados segundo o caput deste artigo, devem ser discriminados os valores pertencentes a terceiros, como, por exemplo, cauções, cautelas e outros.

§ 2º Os procedimentos de conciliação bancária e os registros para resolução de eventuais pendências devem ser finalizados até 06 de janeiro de 2021.

§ 3º As entidades referidas no caput deste artigo deverão encaminhar à CCT, em meio eletrônico, até 08 de janeiro de 2021, termo de contagem das disponibilidades financeiras em caixa e bancos; registro da conciliação bancária e, em caso de divergência entre o saldo bancário e contábil, deverá ser apresentar o ANEXO I – Análise da Conciliação das contas, parte integrante de Portaria a ser publicada pela SEFAZ.

§ 4º Os Contadores das unidades da administração Indireta e dos Fundos Especiais deverão assinar os extratos e a conciliação bancária das contas no e-TCM da unidade 334 do SIGA TCM.

§ 5º Quando verificadas divergências entre o saldo bancário e contábil sem que seja apresentada justificativa técnica para o fato, as unidades referidas no caput deste artigo devem proceder à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, fazendo juntar cópia dos autos aos relatórios de conciliação.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE ALMOXARIFADO, BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS

Art. 18. A Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT até o dia 05 de janeiro de 2021, os relatórios de ingressos e baixas no almoxarifado de cada Secretaria, indicando a classe do bem, os valores físicos e financeiros de cada movimentação, bem a assim o saldo final, físico e financeiro, em estoque.

Art. 19. A Coordenadoria de Contabilidade – CCT, da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, deverá efetuar os registros de ajustes de almoxarifado e bens móveis até o dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 20. As Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Municipais devem efetuar os registros de ajuste de almoxarifado até 06 de janeiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

§ 1º A SEMGE e a Coordenadoria de Contabilidade – CCT devem apoiar a execução dessa atividade no que couber, mediante requisição de cada unidade.

§ 2º Cópia dos processos administrativos referentes aos lançamentos de ajustes de almoxarifado que tenham origem em fatos alheios à execução orçamentaria devem ser encaminhados à CCT, em meio eletrônico, até 15 de janeiro de 2021.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT, até o dia 05 de janeiro de 2021:

I -Demonstrativo dos bens móveis de cada Secretaria, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as que foram provenientes da execução orçamentária e independentes da execução orçamentária;

II -Relação dos bens móveis adquiridos no exercício de 2020, por secretaria de alocação, com seus respectivos valores financeiros, valor depreciado e número de tombo, na forma da Resolução nº 1.383/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;

III -Cópia dos processos administrativos que respaldaram os registros de incorporação e baixa independentes da execução orçamentária.

Art. 22. A Coordenadoria de Contabilidade - CCT deve efetuar os registros de incorporação e baixa para ajustes de bens móveis até dia 08 de janeiro de 2021, mediante formalização de processo administrativo.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT, até o dia 05 de janeiro de 2021, demonstrativo dos valores de depreciação a serem registrados em relação aos bens móveis de cada Secretaria, por categoria, obedecendo ao disposto em Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ a ser publicada.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Contabilidade - CCT deve efetuar os registros de depreciação de bens móveis até dia 08 de janeiro de 2021, com a formalização de processo administrativo.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE deverá encaminhar aos Fundos Municipais, até o dia 05 de janeiro de 2021, demonstrativo dos bens móveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as que foram provenientes da execução orçamentária e independentes da execução orçamentária, bem assim o demonstrativo dos valores de depreciação.

§ 1º Os Fundos devem efetuar os registros de incorporação e baixa até dia 06 de janeiro de 2021, com a formalização de processo administrativo.

§ 2º Os Fundos devem encaminhar a Coordenadoria de Contabilidade a relação dos bens móveis adquiridos no exercício de 2020 com seus respectivos valores financeiros, valor depreciado e número de tombo, na forma da Resolução 1.383/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

§ 3º Os Fundos Municipais devem assinar no e-tcm da unidade 334 a relação de bens móveis adquiridos, referida no § 2º.

§ 4º Os Fundos Municipais devem efetuar os registros de depreciação até 06 de janeiro de 2021, com a formalização de processo administrativo.

Art. 25. As Autarquias, Fundações e Empresas Municipais devem efetuar os registros de incorporação e baixa até dia 06 de janeiro de 2021, com a formalização de processo administrativo, devendo encaminhar a CCT, até 11 de janeiro de 2021, em meio eletrônico:

I -Relação dos bens móveis adquiridos no exercício de 2020 com seus respectivos valores financeiros, valor depreciado e número de tombo, na forma da Resolução 1.383/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

II -Demonstrativo dos bens móveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as que foram provenientes da execução orçamentária e independentes da execução orçamentária.

Parágrafo único. As unidades referidas no caput devem assinar no e-tcm da unidade 334 a relação de bens móveis adquiridos.

Art. 26. As Autarquias, Fundações e Empresas Municipais devem efetuar os registros da depreciação até 06 de janeiro de 2021, mediante formalização de processo administrativo.

Art. 27. A Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário - CAP deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT:

I -até o dia 06 de janeiro de 2021, em meio eletrônico, o demonstrativo de seus bens imóveis por categoria, indicando o valor de cada imóvel, bem assim cópia dos processos de reavaliação e desafetação, quando houver.

II -até o dia 06 de janeiro de 2021, em meio eletrônico, o demonstrativo de depreciação acumulada de bens imóveis por categoria.

III -até o dia 06 de janeiro de 2021 a relação dos bens imóveis adquiridos no exercício de 2020 com seus respectivos valores financeiros, valor depreciado e número de tombo, na forma da Resolução 1.383/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Art. 28. As unidades da Administração Indireta e os Fundos Municipais deverão encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT:

I -até o dia 11 de janeiro de 2021, em meio eletrônico, o demonstrativo de seus bens imóveis por categoria, indicando o valor de cada imóvel, bem assim cópia dos processos de reavaliação e desafetação, quando houver.

II -até o dia 11 de janeiro de 2021, em meio eletrônico, o demonstrativo de depreciação acumulada de bens imóveis por categoria, cujo registro deve ocorrer até 06 de janeiro de 2021.

III -até o dia 11 de janeiro de 2021 a relação dos bens imóveis adquiridos no exercício de 2020 com seus respectivos valores financeiros, valor depreciado e número de tombo, na forma da Resolução 1.383/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Parágrafo único. As unidades referidas no caput devem assinar no e-tcm da unidade 334 as cópias dos processos administrativos de incorporação e baixa, bem assim a relação de bens móveis adquiridos.

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 29. A Procuradoria Geral do Município – PGMS deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT até o dia 06 de janeiro de 2021:

I -relatório sintético da Dívida Ativa demonstrando os créditos tributários e não tributários do Município existentes em 31 de dezembro de 2020, com a indicação dos valores referentes às inscrições, à atualização monetária e às baixas ocorridas no exercício, discriminados por tributos e por tipo de baixa (anistia, pagamento, remissão, compensação, transação, prescrição e outros);

II -relatório informativo dos critérios e valores das perdas estimadas em relação ao estoque inscrito dos créditos tributários e não tributários da dívida ativa.

III -relatório com os valores de renúncia de receita realizada em relação à arrecadação do exercício dos créditos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, em atendimento ao quanto determinado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 877/2018;

IV -relatório informativo dos critérios e valores das baixas por prescrição, anulação, cancelamento e exclusão em relação ao estoque dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa.

Art. 30. Relação analítica com os valores de inscrição e baixa da dívida ativa tributária e não tributária, discriminados por contribuinte, de acordo com cada tipo de evento (renúncia, prescrição, anistia, remissão, cancelamento, exclusão e anulação), devem ser remetidos pela PGMS à Coordenadoria de Contabilidade até 11 de janeiro de 2021.

Art. 31. Cópia dos processos administrativos que deram suporte ao registro das baixas de créditos tributários e não tributários por via de transação, prescrição e anulação devem ser remetidos pela PGMS à Coordenadoria de Contabilidade até 11 de janeiro de 2021.

DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 32. A Diretoria da Receita Municipal – DRM da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT, até o dia 06 de janeiro de 2021, a posição dos créditos não inscritos em Dívida Ativa na data de 31 de dezembro de 2020, referente aos seguintes tributos:

I -Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;
II -Imposto sobre Serviços – ISS;
III -Taxa de Coleta Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD;
IV -Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF.

Parágrafo único. Os relatórios analíticos que servirão de base para apuração dos créditos tributários devem ficar à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 33. A Coordenadoria de Dívida e Haveres da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT, até o dia 06 de janeiro de 2021, relatório informativo dos critérios e valores das perdas estimadas em relação ao estoque de créditos a receber, que não sejam de origem tributária.

Art. 34. A Diretoria da Receita Municipal – DRM da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT, até o dia 06 de janeiro de 2021, a posição da renúncia de receita realizada, discriminada por tributo e por receita não tributária.

Art. 35. Todas as unidades da Administração Indireta e os Fundos que arrecadem receitas de contribuições, industrial e patrimonial, exceto as receitas de valores mobiliários, deverão contabilizar, até o dia 06 de janeiro de 2021, a posição dos créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa na data de 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Relatório informativo da origem e valores dos créditos a receber devem ser encaminhados à Coordenadoria de Contabilidade até 11 de janeiro de 2021.

Art. 36. Todas as unidades da Administração Indireta e os Fundos deverão contabilizar, até o dia 06 de janeiro de 2021, valores das perdas estimadas em relação ao estoque de créditos a receber.

Parágrafo único. Relatório informativo sobre os critérios e valores das perdas estimadas em relação ao estoque de créditos a receber devem ser encaminhados à Coordenadoria de Contabilidade até 11 de janeiro de 2021.

Art. 37. Todas as unidades da Administração Indireta e os Fundos que arrecadem receitas de contribuições, de serviços, industrial, patrimonial e outras correntes, exceto as receitas de valores mobiliários, deverão contabilizar, até o dia 06 de janeiro de 2021, a posição da renúncia de receita realizada, discriminada por receita.

Parágrafo único. Relatório informativo sobre os critérios e valores relacionados à renúncia de receita realizada devem ser encaminhados à Coordenadoria de Contabilidade até 11 de janeiro de 2021.

Art. 38. A Diretoria da Receita Municipal – DRM da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, deverá encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT, até o dia 06 de janeiro de 2021, a posição dos créditos tributários a compensar em 31 de dezembro 2020.

DA DÍVIDA PÚBLICA E DOS PRECATÓRIOS

Art. 39. A Coordenadoria de Dívida e Haveres – CDH, da Diretoria do Tesouro Municipal – DTM/SEFAZ, deve encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade - CCT o Demonstrativo da Dívida Fundada, contendo lei autorizativa, objeto, data do contrato, prazo de pagamento, valor principal, valor dos encargos, número de parcelas a pagar, montante autorizado e saldo a pagar, acompanhado das certidões ou extratos emitidos pelos órgãos pertinentes, até o dia 06 de janeiro de 2021.

Art. 40. Os Gestores das autarquias, fundações e empresas dependentes integrantes da administração indireta, assim como os fundos especiais, devem encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT, até o dia 11 de janeiro de 2021, em meio eletrônico, a documentação a seguir descrita:

I -comprovantes, por meio de certidões ou extratos emitidos pelos órgãos pertinentes, demonstrando os saldos das dívidas registradas no passivo permanente do balanço patrimonial do exercício;
II -cópia dos processos administrativos de inscrição, atualização e cancelamento de dívidas.

Art. 41. A Procuradoria Geral do Município - PGMS deve encaminhar a CCT, até 06 de janeiro de 2021, a relação dos precatórios existentes em 31 de dezembro de 2020, por ordem cronológica de inscrição, segregando-os em alimentares e não alimentares, bem assim por tribunal requisitante.

Art. 42. O Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES deve encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT:

I -até 06 de janeiro de 2021, o relatório descritivo de avaliação atuarial do RPPS, contendo as estimativas e as premissas para os dados informados.
II -até 11 de janeiro de 2021, o Anexo X, Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência do RREO, em conformidade com o quanto determina a Portaria Nº 641/2019 da STN que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

DAS PROVISÕES E DOS ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Art. 43. A Procuradoria Geral do Município – PGMS deverá encaminhar, até 06 de janeiro de 2021, relatório contendo a estimativa de valor das ações judiciais em curso para registro das provisões de recebimento ou pagamento, admitindo as seguintes classificações:

I -provisões para indenizações trabalhistas;
II -provisões para pagamentos de dissídios coletivos;
III -provisões para pagamento de autuações fiscais, que se encontram na esfera judicial, indicando se os processos estão em fase recursal ou não;
IV -provisões para indenizações cíveis;
V -outros passivos a provisionar para pagamento, que apresentem prazo ou valor incertos.

§ 1º As ações judiciais com alta probabilidade de perda devem ser informadas nos grupos definidos nos incisos I ao V do caput desse artigo, para registro das provisões específicas.

§ 2º A estimativa de impacto financeiro deve ser adequadamente fundamentada, indicando-se as fontes dos valores informados ou os critérios utilizados.

§ 3º Quando não for possível estimar o impacto financeiro com razoável segurança, devem ser indicadas as razões dessa impossibilidade para composição das notas explicativas ao Balanço Consolidado.

Art. 44. A Coordenadoria de Dívida e Haveres – CDH deverá encaminhar, até 06 de janeiro de 2021, relatório contendo a estimativa de valor das provisões de recebimento ou pagamento, admitindo as seguintes classificações: provisões para pagamentos de autos de infração, segregando os recorridos daqueles ainda não recorridos administrativamente.

§ 1º As autuações com alta probabilidade de perda devem ser informadas no grupo de provisão definido no inciso I desse artigo.

§ 2º A estimativa de impacto financeiro deve ser adequadamente fundamentada, indicando-se as fontes dos valores informados ou os critérios utilizados.

§ 3º Quando não for possível estimar o impacto financeiro com razoável segurança, devem ser indicadas as razões dessa impossibilidade para composição das notas explicativas ao balanço Consolidado.

Art. 45. A Procuradoria Geral do Município – PGMS deverá encaminhar, até 06 de janeiro de 2021, relatório contendo a estimativa de valor das ações judiciais em curso com classificação de risco definidas entre possível e remoto, para registro de ativos e passivos contingentes, indicando os critérios para estimativa do impacto financeiro.

DA CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇOS

Art. 46. As autarquias, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, as empresas dependentes e os fundos especiais realizarão, até o dia 06 de janeiro de 2021, todos os lançamentos e ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício financeiro de 2020.

Art. 47. As unidades mencionadas no artigo anterior deverão encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT, até o dia 11 de janeiro 2021, 01 (uma) cópia, em meio eletrônico, dos balanços e demais anexos da Lei nº 4.320/64 relativos ao exercício de 2020, assinados pelo contador e pelo gestor da unidade.

Art. 48. Os balanços apresentados deverão conter notas explicativas, conforme definido pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06/2018 e pela Portaria STN nº 877/2018 – MCASP 8ª Edição, contendo todas as informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes no corpo das demonstrações contábeis, especialmente os seguintes itens:

I -apresentar informação acerca da base para a elaboração das demonstrações contábeis e das políticas e critérios contábeis específicos utilizados.
II -evidenciar as informações requeridas pelas normas de contabilidade, que não tenham sido apresentadas nas demonstrações contábeis.
III -prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis, mas que seja relevante para a sua compreensão.
IV -declaração de alinhamento com as normas de contabilidade aplicáveis, caso cumpridas todas as suas determinações.
V -sumário dos critérios contábeis utilizados.

§ 1º As notas explicativas podem ser apresentadas tanto na forma descritiva como forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar outras demonstrações complementares necessárias para a melhor evidenciação dos resultados e da situação financeira da entidade.

§ 2º As notas explicativas devem conter em destaque informações contábeis, orçamentárias e financeiras, que permitam identificar os recursos recebidos e aplicados com o objetivo de conter os efeitos financeiros, sociais e econômicos decorrentes da crise de saúde pública ocasionada pela pandemia instalada pelo Coronavírus.

Art. 49. O Balanço Consolidado do Município do Salvador será encerrado em 12 de janeiro de 2021, data em que serão transferidos os saldos finais de todas as contas contábeis para as demonstrações de competência janeiro de 2021.

Parágrafo único. Operações e documentos extemporâneos que sejam passíveis de registro contábil serão tratados como eventos subsequentes e contabilizadas no exercício de 2021.

Art. 50. As contas de ativo de natureza não permanente só poderão ter saldo no encerramento do exercício se constatada a evidência de que se trata de valor sujeito a tratamento dependente, direito líquido e certo ou em trânsito.

Art. 51. As contas de obrigações a pagar de natureza financeira de curto prazo somente poderão ter como saldo os valores não recolhidos que tenham data de vencimento compreendida até final do exercício seguinte e os valores inscritos como obrigações estejam comprovadamente documentados.

Art. 52. Todas as movimentações contábeis de incorporação ou baixa, especialmente aquelas que envolvem as contas de Ajustes de Exercícios Anteriores, devem ser respaldadas pela formalização de processo administrativo.

§1º Cópia dos processos referentes à incorporação e baixa de ativos e passivos, que não decorram da execução orçamentária, devem ser remetidos a Coordenadoria de Contabilidade até 11 de janeiro de 2021.

§2º Os contadores de das unidades da Administração Indireta e dos Fundos devem assinar no e-tcm da unidade 334 os processos relativos a sua unidade de alocação.

Art. 53. Os contadores das unidades da Administração Indireta e dos Fundos deverão enviar à Coordenadoria de Contabilidade – CCT, até 11 de janeiro de 2021, o Cadastro do Contador Responsável, nos moldes estabelecidos pela Resolução TCM nº 1.383/2019, acompanhado de certidão de regularidade profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade da Bahia – CRC Ba.

Parágrafo único. Os documentos referidos no caput desse artigo devem ser assinados pelo próprio contador no e-tcm da unidade 334.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. A Portaria a ser publicada pela SEFAZ conterá as informações detalhadas em relação às rotinas a serem executadas para encerramento do exercício financeiro 2020, bem assim indicará o modelo e a forma de envio dos anexos que precisam ser encaminhados à CCT em meio eletrônico.

Art. 55. O Secretário Municipal da Fazenda poderá editar normas complementares necessárias para disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2020, bem como, em casos excepcionais autorizar a execução da despesa após os prazos previstos neste Decreto, por solicitação expressa do titular do órgão executor, devidamente justificada.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis do empreendimento vinculado ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiado com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo nº: 63577/2013
Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ASSIS VALENTE
(Inscrição imobiliária nº: 693.426-9, 693.555-9 e 693.591-5)

Salvador, 16 de novembro de 2020

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
4101/2018	ANA CLAUDIA DE JESUS DOS SANTOS	3057522	4º
2904/2018	ANA PATRICIA BOENTE CHAVES	3098375	2º
1852/2018	ANTONIETA GOMES DO NASCIMENTO	3085161	2º
4267/2018	ARIANY SANTA ROSA COSTA	3115800	1º
2973/2018	BARBARA TAIS BARREIROS DA CUNHA	3099543	2º
4105/2018	CARMEM LUCIA DE SOUZA MIRANDA	3070035	3º
1320/2018	CASSIA SILVA SANTOS GOES	3068913	2º / 3º
3959/2018	CELIA SILVA DA COSTA	3099247	2º
3960/2018	CELIA SILVA DA COSTA	3098013	2º
809/2018	CLAUDIA BASTOS COSTA DE CERQUEIRA	3085860	2º
2080/2018	DANIELLE VIEIRA DE ANDRADE	3091006	2º
2948/2018	GEIZA MARIA CONTREIRAS PEREIRA	3115432	1º
2955/2018	HELENA MARIA GONZALEZ ALVES	3088194	2º
1793/2018	JESSE SANTOS MENEZES	3037888	5º
2803/2018	KARLA SANTOS LEITAO	3068468	3º
1651/2018	LIA SUELY FARIAS RIBEIRO GOMES	3083609	1º, 2º E 3º
2110/2018	LUCIANA CARLA PEREIRA MORAES	3074915	3º
1564/2018	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	3097939	2º
4094/2018	LUCIENE CERQUEIRA SANTOS	3098135	2º
3805/2018	MARGARETE JUDITE MELO SOUSA	3098422	2º
1766/2018	MARIA CLAUDIA SAMPAIO LIMA	3097947	2º
2152/2018	MARIA CRISTINA MOREIRA DE MENEZES	3097588	1º / 2º
4206/2018	MARIA DA CONCEICÃO DE JESUS PEREIRA CUNHA	3010714	8º
6704/2018	MARILEIDE SILVA FRANCA	3115868	1º
2213/2018	NANCI MARQUES ALVAREZ CORBACHO	3074798	3º
2886/2018	NICE TELMA RIBEIRO DE AZEVEDO	3071861	2º / 3º
1599/2018	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA DE JESUS	3070866	3º
2989/2018	ROSANGELA DE CASTRO VALLADARES	3097892	2º
3706/2018	SIMONE BARBOSA DE JESUS	3122144	1º
1640/2018	SORAILDE ANUSIA FERRAZ LIMA ARAUJO	3097750	2º
3957/2018	STEFANE SANTOS PEREIRA MOTTA	3093519	2º
4103/2018	TAIS FERREIRA DE OLIVEIRA BORBA	3090782	2º
4243/2018	TEREZA CRISTINA SOARES PORTELA	3071996	3º
2138/2018	THAIS LARA DE MATOS PEREIRA BISPO	3093623	2º
3652/2018	VALERIA MAJDALANI DE MELO	3097719	2º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 12 de novembro de 2020.

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
3995/2018	ALINE DE PAULA SILVA E ASSIS	3082687
3667/2018	NAMARA SANTOS NONATO DE SOUSA	3115779
1605/2018	SANDRA HELENA SANTOS DE JESUS	3028046

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 12 de novembro de 2020.

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

RETIFICAÇÃO

DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
14/10/2020	JAFE MARTINS DE ALMEIDA	3094884	1º	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de novembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 340/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/11/2020, o servidor AURÉLIO JOSÉ DA CRUZ FILHO, mat. nº. 3104979, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular EDNALDO SANTOS DE SOUZA mat. 3098235, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 341/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/11/2020, o servidor SILVIO COSTA DOS SANTOS, mat. nº. 3104546, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LOURIVAL DOS SANTOS JUNIOR, mat. nº. 3103172, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 342/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/11/2020, o servidor SILVIO COSTA DOS SANTOS, mat. nº. 3104546, para

responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LOURIVAL DOS SANTOS JUNIOR, mat. nº. 3103172, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 343/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/11/2020, o servidor AILTON JORGE SILVA, mat. nº. 3099552, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular MARIA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS MALAQUIAS, mat. nº. 3104071, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 344/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/11/2020, o servidor ANDERSON LOPES MACEDO, mat. nº. 3098764, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular AMANDA CAROLINE MEYER DE JESUS, mat. nº. 3104215, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 345/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/11/2020, o servidor GILBERTO LEITE, mat. nº. 3104412, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular SILVIO SANDRO SANTANA PINHEIRO, mat. nº. 3103258, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO JUNQUEIRA AYRES, Nº 08, LOJA 31 E 32, SHOPPING PIEDADE-BARRIS
ÁLVARA SANITÁRIO: 421/2019
PROCESSO: 117156/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMMYLIN KLEA PEREIRA MANZAN
CONSELHO: CRF/BA - 10350

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON, Nº 37 - COMERCIO
ÁLVARA SANITÁRIO: 136/2020
PROCESSO: 117350/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDREA KARINE LIMA GOES
Nº CONSELHO: CRF/BA - 10156

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA RAUL LEITE ,34, ESQUINA COM A RUA RIO AMAZONAS -VILA LAURA
ÁLVARA SANITÁRIO: 153/2020
PROCESSO: 118375/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE MOURA RIBEIRO
Nº CONSELHO: CRF/BA - 11944

Salvador, em 11 de novembro de 2020

LUIZA CÔRTES MENDES
Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
2177/2019	ALCIR CONRADO RODRIGUES	1º
3497/2019	IRLAN BONFIM VILELA	1º E 2º
3511/2019	BARBARA FONSECA DOS SANTOS	2º E 3º
3658/2019	RAULENE CONCEICAO ROCHA	1º
3671/2019	WAGNER BARBOSA DA GAMA	1º
3672/2019	ENIVALDO DOS SANTOS REZENDE	1º
3730/2019	MARIA LUIZA GONCALVES DA SILVA	1º
3738/2019	MARIA APARECIDA DE MELO S ANTUNES	1º
3772/2019	CATIACI ROSA SILVA	1º
3807/2019	TAMARA DA CRUZ PIEDADE OLIVEIRA	1º
3808/2019	LUCIGLEIDE FERREIRA DA SILVA BRITO	1º
3818/2019	JOANISA SANTOS MORAES	1º
3888/2019	RAIMUNDO SOUZA SANTOS	1º
3898/2019	GILVANETE SILVA DE SOUZA	1º
3900/2019	MARIA PEREIRA DA SILVA	1º
3901/2019	SANDRA GOMES DE LIMA	1º
3902/2019	DOMINGOS DE OLIVEIRA	1º
3903/2019	KARINE NOVAIS DE CARVALHO SANTOS	1º
3906/2019	THAIS DA SILVA FRANCA	1º
3907/2019	MARIA EDNA GONCALVES DA SILVA	2º
3908/2019	MERCIA CABRAL SILVA OLIVEIRA	1º
3932/2019	ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO	1º
3935/2019	ELIOMARA PEREIRA CARVALHO	1º
3938/2019	ELENITA OLIVEIRA PIMENTEL DOS SANTOS	1º
3944/2019	ANDERSON GUIMARAES SANTOS	1º
3947/2019	CRISTINA DOMINGUEZ ORTINS	1º
3999/2019	JOELMA DOS SANTOS ROCHA	1º
6304/2019	AEUDO DE ANDRADE NUNES	1º
6305/2019	TATIANE DE SANTANA SANTOS NUNES	1º
23283/2019	LUZIANE OLIVEIRA BOMFIM DA SILVA	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 13 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 296/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 21492 2020, em 10/09/2020, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LP 02,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prévia válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **NTRS NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR SPE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.480.618/0001-80, com sede Av. Antônio Carlos Magalhães, nº4.632, Pituba, Salvador - Ba, **para o novo Terminal Rodoviário de Salvador, em terreno com 127.325,00 m², 12,72 ha e área construída de 38.037.70 m², bem como para o novo sistema viário e Estação de Tratamento de Efluentes - ETE**, sob as coordenadas geográficas 12° 53' 43.30" S e 38° 26' 45.12" O; 12° 53' 43.79" S e 38° 26' 43.93" O; 12° 53' 45.83" S e 38° 26' 41.57" O; 12° 53' 46.87" S e 38° 26' 40.37" O; 12° 53' 49.49" S e 38° 26' 37.34" O; 12° 53' 53.36" S e 38° 26' 32.86" O; 12° 53' 54.13" S e 38° 26' 31.97" O; 12° 53' 55.15" S e 38° 26' 30.79" O; 12° 53' 54.56" S e 38° 26' 30.26" O; 12° 53' 54.88" S e 38° 26' 29.87" O; 12° 53' 55.32" S e 38° 26' 29.61" O; 12° 53' 55.57" S e 38° 26' 29.68" O; 12° 53' 56.11" S e 38° 26' 30.41" O; 12° 53' 56.64" S e 38° 26' 31.13" O; 12° 53' 57.73" S e 38° 26' 32.57" O; 12° 53' 57.85" S e 38° 26' 33.16" O; 12° 53' 57.82" S e 38° 26' 33.88" O; 12° 53' 57.42" S e 38° 26' 34.71" O; 12° 53' 57.20" S e 38° 26' 35.06" O; 12° 53' 56.89" S e 38° 26' 35.69" O; 12° 53' 56.60" S e 38° 26' 36.87" O; 12° 53' 56.51" S e 38° 26' 37.65" O; 12° 53' 56.46" S e 38° 26' 38.22" O; 12° 53' 56.78" S e 38° 26' 39.30" O; 12° 53' 55.63" S e 38° 26' 40.66" O; 12° 53' 54.51" S e 38° 26' 41.99" O; 12° 53' 53.71" S e 38° 26' 42.75" O; 12° 53' 52.90" S e 38° 26' 43.52" O; 12° 53' 52.74" S e 38° 26' 43.84" O; 12° 53' 52.01" S e 38° 26' 44.76" O; 12° 53' 51.04" S e 38° 26' 46.23" O; 12° 53' 50.53" S e 38° 26' 46.78" O; 12° 53' 49.28" S e 38° 26' 47.96" O; 12° 53' 49.23" S e 38° 26' 48.01" O; 12° 53' 48.16" S e 38° 26' 49.02" O; 12° 53' 47.06" S e 38° 26' 50.05" O; 12° 53' 46.62" S e 38° 26' 50.47" O; 12° 53' 46.17" S e 38° 26' 50.90" O; 12° 53' 44.99" S e 38° 26' 51.74" O; 12° 53' 43.92" S e 38° 26' 52.51" O; 12° 53' 43.34" S e 38° 26' 52.15" O; 12° 53' 42.77" S e 38° 26' 51.80" O; 12° 53' 43.88" S e 38° 26' 49.98" O; 12° 53' 44.61" S e 38° 26' 49.43" O; 12° 53' 42.35" S e 38° 26' 47.41" O; 12° 53' 42.59" S e 38° 26' 46.83" O; 12° 53' 43.30" S e 38° 26' 45.12" O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. **A presente licença não autoriza o início de obras**, tendo em vista que a licença prévia aprova apenas a localização e concepção do empreendimento. Sendo necessário atender requisitos básicos e condicionantes para a liberação das próximas fases de implementação;

II. Apresentar, quando da solicitação da LI, o Programa de Gestão Ambiental das Obras para aprovação desta SEDUR, que deverá conter os seguintes Estudos, Planos e Programas, acompanhados das ART's dos respectivos profissionais responsáveis pelas informações:

a) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD que contemple a Reconstituição da Flora (Projeto Paisagístico), incluindo obrigatoriamente a integração com as áreas verdes existentes, priorizando o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica conforme diretrizes constantes Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, promovendo o adensamento arbóreo no entorno imediato da área de intervenção, com o intuito de recuper**a**r a áreas degradadas, adotando **medidas recuperadoras dos resultados das escavações e cortes a serem** efetuadas, priorizando a arborização das calçadas, incluindo a recomposição da mata ciliar da APP - Área de Preservação Permanente do curso d'água no trecho de intervenção, ajardinamento da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes com uso de espécies que auxiliem no controle dos odores e os taludes resultantes deverão receber tratamento de drenagem, protegidos por revestimento vegetal que promova a fixação do solo;

b) Plano de Comunicação Social que contemple as fases de planejamento, execução das obras, e inclua todos os bairros inseridos na Poligonal de Intervenção. Deve ser prevista a constituição de uma Comissão de Acompanhamento para condução das discussões dos programas com as comunidades diretamente envolvidas no projeto;

c) Programa de Educação Ambiental, voltado para os trabalhadores da obra, elaborado conforme diretrizes do Termo de Referência desta SEDUR;

d) Plano de Monitoramento de Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, conforme legislação vigente (CONAMA 396/2008 e CONAMA 357/2005 e alterações);

e) Plano de Gerenciamento de Risco (PGR), que contemple o Plano de Atendimento a Emergências - PAE e o ambiente do entorno;

f) Programa de proteção e afugentamento da Fauna;

g) Plano indicando medidas para gerenciamento de tráfego durante o período de obras, visando minimizar o agravamento de congestionamentos e distúrbios no trânsito da área de intervenção, em especial nos horários de pico, que deverá incluir ações de implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

h) Plano de Monitoramento de Ruídos e Vibrações na área de intervenção e seu entorno imediato, que deverá prever o controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos;

i) Plano de Aproveitamento de Mão de Obra Local e Capacitação Profissional para as comunidades da área do Projeto;

j) Programa de Rotina de Inspeção e de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento nas áreas de intervenção em recursos hídricos e respectivo Mapa de suscetibilidade aos processos erosivos nas áreas de intervenção;

k) Estudo Geotécnico nos termos previstos no Decreto Municipal 8.613/1990;

l) Projeto detalhado de drenagem de águas pluviais, contendo o Mapa da Rede Hidrográfica da área afetada com prováveis intervenções nos corpos hídricos, indicando o método construtivo a ser adotado, para aprovação órgão responsável (SEINFRA/SUCOP);

m) Projetos do(s) canteiro(s) de obra com localização e infraestrutura dos mesmos, que deverão possuir os efluentes sanitários interligados à rede pública ou dispor de tratamento adequado;

n) Plano de operação e manutenção da ETE - Estação de Tratamento e Efluentes;

o) Apresentar Estudo (baseado em sondagens) atestando a viabilidade da realização das obras, em virtude do passado de uso e ocupação do solo na região;

III. Apresentar, por ocasião da solicitação da Licença de Instalação - LI, os seguintes documentos:

a) Anuência da concessionária de energia elétrica para o remanejamento de postes e demais estruturas de transmissão de energia elétrica na área do projeto, se necessário;

b) Anuência da concessionária de Saneamento Básico, referente a necessidade de relocação de redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

c) Anuência das concessionárias de Telefonia, para relocação de redes de telefonia;

d) Alvará de Terraplenagem, emitida pela Sedur - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo;

e) Licença para construção, emitida pela Sedur - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo;

f) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, emitida pela Sedur - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo;

g) Outorga ou dispensa de outorga, emitida pelo Inema - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para lançamento de efluente tratado em corpo receptor;

h) Manifestação da concessionária Via Bahia, referente a aproximação com a BR-324;

i) Decreto de desapropriação do trecho de intervenção pertencente a WILPORT OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA;

j) Aprovação do projeto de drenagem de águas pluviais pelo órgão municipal competente, conforme art. 13 da Lei Municipal 9.148 /2016;

K) Cópia da publicação do pedido de licença ambiental, em veículo de comunicação de grande circulação, conforme Anexo VIII do Decreto Municipal 29.921/2018.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de outubro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 301/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 14104 2020 de 21/05/2020, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-147,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, ao **GARDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrito no CNPJ Nº 36.240.171/0001-35, para implantação e operação de posto de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade de armazenamento d 60 m³, em terreno com 944 m² e 472,30m² de área construída total, localizado na Avenida Professor Pinto de Aguiar, Pituaçu, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12º57'36,77"S; 38º24'26,03"O/ 12º57'37,17"S; 38º24'26,75"O / 12º57'38,10"S; 38º24'26,13" O/ 12º57'37,36" S; 38º24'25,26"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

1. Implantar todos os equipamentos de controle recomendados pela NBR 13.786/05 da ABNT, para Postos Classe 2;

2. Implantar o empreendimento de acordo com o projeto aprovado, devendo informar previamente caso ocorra alteração no projeto licenciado;

3. Instalar os equipamentos e tubulações do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis - SASC, de acordo com a NBR 13.783 da ABNT;

4. Instalar e manusear os tanques subterrâneos de combustíveis, de acordo com as recomendações contidas na NBR 13.781 da ABNT;

5. Apresentar, antes do início do funcionamento do posto: a) Certificado de Posto Revendedor de Combustíveis emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP; b) cópia atualizada do contrato com a empresa distribuidora; d) notas fiscais de aquisição dos equipamentos e dos tanques novos com os respectivos certificados de estanqueidade do fabricante; e) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros;

6. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por essas instalações; b) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas, devendo estar disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização as respectivas notas comprobatórias;

7. Encaminhar, semestralmente, a partir do início das obras até a sua conclusão, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devendo vir assinado e acompanhado da ART do profissional responsável;

8. Destinar os resíduos de construção civil somente para aterros de inertes, ficando proibido o seu descarte em áreas de bota-fora, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/02;

9. Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, semestralmente, a partir do início das obras até a sua conclusão, o relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional;

10. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito intenso, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos e maquinários;
11. Implantar a pista da área de abastecimento e de descarga em concreto armado, com caimento para o sistema de drenagem, cujas canaletas de contenção devem estar localizadas internamente à projeção da cobertura, e o fluxo direcionado para uma caixa separadora de água e óleo;
12. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de funcionamento do posto, Laudo de Eficiência da Caixa Separadora de Água e óleo com conclusão e recomendações, o qual deverá ser elaborado conforme as recomendações da ABNT:NBR 14.605 (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa), bem como deverá vir acompanhado dos resultados das análises dos efluentes, as quais deverão ser realizadas em laboratórios certificados. A coleta das amostras do efluente deverá ser realizada em dois pontos: antes e depois do tratamento. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, temperatura, DBO, DQO, óleos e graxas, materiais flutuantes e sólidos sedimentáveis. Caso os resultados estejam acima dos valores máximos permitidos, a empresa deverá implementar adequações na caixa SAO, a fim de garantir a sua eficiência. O documento a ser apresentada deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;
13. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo encaminhar anualmente e quando da renovação da licença, a cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas;
14. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de funcionamento do posto, documentos comprobatórios de instalação de sistema de para-raios;

15. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Atestado de Viabilidade da LIMPURB;
16. Armazenar os resíduos sólidos gerados nas áreas de abastecimento, banheiros e setores administrativos do posto em recipientes fechados, em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, desde que não estejam contaminados por óleo ou produtos químicos, ficando proibido a queima ou disposição aleatória;

17. Realizar coleta seletiva, reúso e reciclagem dos seus resíduos, sempre que possível;
18. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, PPRA - Plano de Prevenção de Riscos Ambientais, elaborado por técnico habilitado e acompanhado por Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);
19. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, PEA - Plano de Emergências Ambientais, elaborado por técnico habilitado e acompanhado por Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);
20. Realizar a limpeza periódica nos SUMPs, bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis, com o objetivo de evitar o acúmulo de resíduos nas suas instalações;
21. Destinar as embalagens vazias dos óleos lubrificantes, caso a empresa realize o comércio deste produto, para empresas especializadas e devidamente licenciadas, devendo promover previamente ao correto descarte, o completo escoamento dos resíduos, impossibilitando a sua reutilização inadequada através de perfuração e amassamento. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização e apresentar quando do pedido de renovação da licença, a cópia dos comprovantes;
22. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo manter atualizados e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;
23. Implementar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir da data de funcionamento do posto, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços-formulários;
24. Apresentar, quando da renovação da licença ambiental, diagnóstico do lençol freático e solo na área de influência do Posto. O diagnóstico deverá contemplar, além das análises dos parâmetros, recomendações, conclusões e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário), bem como planta contendo: a profundidade do freático, definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 m, tendo em vista as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos. Os documentos devem ser realizados e assinados por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
25. Apresentar, quando da renovação do posto, laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques de combustíveis e suas instalações subterrâneas, segundo a ABNT:NBR 13784, acompanhado da ART do profissional responsável;
26. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de novembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603844	5322/20	DOMINGOS GUEDES COSTA	458.350.475-68	VIVIANE MIRANDA	R$800,00
605168	58205/19	RITA DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS	506.706.385-87	CAROLINE PRIMITIVO	R$120,00
603799	57398/19	SUPERMERCADO BOCA DO RIO EIRELI	31.977.294/0001-30	CAROLINE PRIMITIVO	R$300,00
601306	21155/19	JOSE JORGE FERREIRA PAIXAO	212.224.105-59	VIVIANE MIRANDA	R$10.000,00
603993	17592/20	T F SAMPAIO PESCADOS EIRELI	29.828.037/0001-94	VIVIANE MIRANDA	R$400,00
601575	24975/19	JOSE CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS	495.005.035-49	VIVIANE MIRANDA	R$46.434,92
603986	14457/20	ANGELA MARIA BRITO	544.193.955-91	VIVIANE MIRANDA	R$428,80

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603553	40559/19	CARLOS EDUARDO CASAGRANDE	12.233.356/0001-54	VIVIANE MIRANDA	R$1.286,82
603075	34860/19	CONDOMINIO SANTA MARIA	96.849.757/0001-23	VIVIANE MIRANDA	R$33.039,27
601319	31824/19	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	13.504.675/0001-10	VIVIANE MIRANDA	R$5.361,78
600851	52303/18	KYCHOPERIA E RESTAURANTE EIRELI - ME	29.188.506/0001-58	CAROLINE PRIMITIVO	R$120,00
705609	8379/20	FARO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.993.713/0001-52	CAROLINE PRIMITIVO	R$120,00
603798	52027/19	TREVO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	14.486.153/0001-03	CAROLINE PRIMITIVO	R$1.349,25
607048	54015/19	POSTO HERCULES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	23.733.740/0001-32	CAROLINE PRIMITIVO	R$4.910,33

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
602480	18981/20	S A NACIONAL DE VEICULOS LTDA	15.226.699/0007-75	VIVIANE MIRANDA
603198	44352/19	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0075-17	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 16 de NOVEMBRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/11/2020, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
607187	47692/19	SMF ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	33.764.402/0001-11	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 16 de NOVEMBRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Estabilidade Econômica - DEFERIDA

Amparo Legal: §1°, Artigo 104, L.C. 01/1991, com redação dada pela LC nº 35/2004.

PROCESSO DIGITAL	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇAO	AQUISIÇÃO	REQUERIDO
27783/2020	JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR "B" GRAU 63	26/02/2019	28/10/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2020.

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO(A)	QUINQUÊNIO
7368/2020	FERNANDO SANTOS ALMEIDA	2º QUINQUÊNIO
6032/2020	GENIVAL BATISTA DE MELO	4º QUINQUÊNIO
9868/2020	GILSON DE ABREU VALENÇA	3º QUINQUÊNIO
14063/2020	MARIA CONCEIÇÃO COSTA E SOUZA BRAGA	7º QUINQUÊNIO
8714/2020	MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO	4º QUINQUÊNIO
4926/2020	MAURO FERREIRA NUNES	2º QUINQUÊNIO
5587/2020	ROQUE LAZARO DE SANTANA	7º QUINQUÊNIO
13201/2020	SYMONE DE SOUZA GUERREIRO	7º QUINQUÊNIO

Em, 11 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
22871/2020	SILDA DOS SANTOS	3º QUINQUENIO
23839/2020	SUZETE OLIVEIRA DE CARVALHO	8º QUINQUENIO
12008/2020	TELMA DA SILVA SANTOS	4º QUINQUENIO

Em, 11 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 130/2020

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON DA CONCEICAO	PR32677/2020	R005521621	INDEFERIDO
ALDA SOUZA	PR32144/2020	R005517943	INDEFERIDO
ALEF NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PR32172/2020	T398400214	INDEFERIDO
ALESSANDRO PASSO ACCIOLY LINS	PR32095/2020	R005462889	INDEFERIDO
ALEXANDRE ARAUJO DE JESUS	PR31613/2020	R005509967	INDEFERIDO
ALEXSANDRO DA SILVA BARRETO	PR32133/2020	F001483012	INDEFERIDO
ANDRE DA SILVA GOES	PR33319/2020	R005554182	INDEFERIDO
ANDRE LUIS NOGUEIRA BAHIANO	PR33310/2020	R005452878	INDEFERIDO
ANGELO FRANCO GOMES DE REZENDE	PR33698/2020	T071709745	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO CUNHA VEIGA	PR33105/2020	T071801415	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO CUNHA VEIGA	PR32751/2020	R005540390	INDEFERIDO
ARECI ANDRADE DE MATTOS	PR33903/2020	T124800243	INDEFERIDO
BERALDINO MARIANO SANTOS	PR33348/2020	R005555078	INDEFERIDO
BRUNO BANDEIRA MACHADO	PR32503/2020	R005445248	INDEFERIDO
BRUNO BANDEIRA MACHADO	PR32509/2020	R005457911	INDEFERIDO
BRUNO BANDEIRA MACHADO	PR32523/2020	R005496443	INDEFERIDO
BRUNO FABIO DA SILVA DAMASCENO	PR32195/2020	P003029162	INDEFERIDO
BRUNO SOUZA OLIVEIRA	PR32760/2020	R005454642	INDEFERIDO
CARLA MARIA BATISTA MESQUITA	PR32162/2020	T917002126	INDEFERIDO
CARLITO ALMEIDA DA CONCEICAO	PR32643/2020	M000045661	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO LEAL FILHO	PR31994/2020	R005432166	INDEFERIDO
CLEBER GOMES	PR32882/2020	R005478590	INDEFERIDO
DANIELE ROSA GARCIA	PR32975/2020	R005542499	INDEFERIDO
DAYANA ROMA COSTA DE MACEDO	PR33518/2020	T143801508	INDEFERIDO
DIEGO DOS SANTOS DA CONCEICAO	PR33620/2020	T439301550	INDEFERIDO
DIOGO PEDREIRA FRANCA	PR31530/2020	T422100442	INDEFERIDO
DOMICIO NASCIMENTO COSTA	PR32089/2020	T924203047	INDEFERIDO
EDILSON FONSECA CONCEIÇÃO FILHO	PR32692/2020	R005579347	INDEFERIDO
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	PR33191/2020	T401104218	INDEFERIDO
ELEDISON SILVA SAMPAIO	PR32138/2020	T401503262	INDEFERIDO
EUVALDO GUIMARAES LUZ FILHO	PR32479/2020	M000043773	INDEFERIDO
FABIO CASTRO PINTO DA SILVA	PR33259/2020	R005526309	INDEFERIDO
FABIO DE SOUZA CANTO	PR33799/2020	T439301653	INDEFERIDO
FABIO FERREIRA COSTA	PR32315/2020	R005513384	INDEFERIDO
FRANISA EMPREENDIMENTOS	PR33757/2020	T904504675	INDEFERIDO
GERALDO DONIZETE TEIXEIRA	PR33023/2020	R005473168	INDEFERIDO
GISELE OLIVEIRA CALMON	PR33017/2020	T439701395	INDEFERIDO
ITALINO ALVES DE CARVALHO	PR31730/2020	R005305169	INDEFERIDO
IVAN CARLOS DA SILVA BRITO	PR33277/2020	T425203397	INDEFERIDO
IVES DOS REIS TELES	PR32559/2020	T438300066	INDEFERIDO
JACEDNA DANTAS DE SOUSA	PR33967/2020	R005522190	INDEFERIDO
JACOB GOMES SOUZA	PR32607/2020	T444601100	INDEFERIDO
JAILTON SANTOS PEREIRA	PR32179/2020	R005572207	INDEFERIDO
JEAN MARCIA OLIVEIRA MASCARENHAS	PR34019/2020	M000043811	INDEFERIDO
JEANE SANTANA MUNIZ	PR32473/2020	M000044861	INDEFERIDO
JORGE LUIS DA COSTA PEREIRA	PR32448/2020	T427701013	INDEFERIDO
JORGE RAIMUNDO VIEIRA	PR32786/2020	T913800193	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	PR32665/2020	F001475401	INDEFERIDO
JOSE NILTON DA SILVA SANTOS	PR32539/2020	T436300322	INDEFERIDO
JOSE RIBEIRO CORTIZO	PR32865/2020	T903700666	INDEFERIDO
JOSENALDO DOS REIS DE JESUS	PR32428/2020	R005448286	INDEFERIDO
JOSUE MASCARENHAS LIMA	PR33475/2020	R005520105	INDEFERIDO
JOSUE MASCARENHAS LIMA	PR33481/2020	F001481309	INDEFERIDO
JUSSARA BALBINO SOUZA	PR31590/2020	R005466398	INDEFERIDO
KATIA RAMOS DE CARVALHO	PR32341/2020	T425203482	INDEFERIDO
LUAN GOMES BARBOSA	PR32752/2020	T144202090	INDEFERIDO
LUCAS PEIXOTO LEONES	PR32599/2020	R005560441	INDEFERIDO
LUCI NILDES MACHADO DA SILVA CASTRO	PR32420/2020	R005511273	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUCIAN CARLOS SANTOS VAZ	PR33883/2020	R005533651	INDEFERIDO
LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA	PR31959/2020	T439000190	INDEFERIDO
LUCIANO PEREIRA DE SANTANA	PR31600/2020	R005532745	INDEFERIDO
LUCIANO SILVA NASCIMENTO	PR32928/2020	M000044117	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO NUNES GOMES	PR32953/2020	R005543739	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO NUNES GOMES	PR32959/2020	R005342328	INDEFERIDO
MANOEL LEONE DA SILVA FILHO	PR32923/2020	R005511466	INDEFERIDO
MANOELITO NUNES DA SILVA	PR32206/2020	R005319072	INDEFERIDO
MANUEL ROGELIO CAMINA HERMIDA NETO	PR33074/2020	T891503589	INDEFERIDO
MARCIA CRISTINA ASSIS APOLLONES	PR33322/2020	T924203961	INDEFERIDO
MARCOS MENDES FERREIRA	PR33433/2020	R005540793	INDEFERIDO
MARCOS MICHEL COSTA DE ALMEIDA	PR31582/2020	R005526935	INDEFERIDO
MARIA DA GRACA TEIXEIRA SAMPAIO	PR31722/2020	T432400201	INDEFERIDO
MARIA DA GRACA TEIXEIRA SAMPAIO	PR31725/2020	T925700690	INDEFERIDO
MARIANNA BARBOSA DA SILVA	PR33172/2020	T422100740	INDEFERIDO
MARIO DOS SANTOS GUEDES	PR32716/2020	R005535790	INDEFERIDO
MERCANTIL DE ALIMENTOS PACOTAO LTDA	PR33500/2020	T071607697	INDEFERIDO
MICHEL MEDINA NEIVA LIMA OLIVEIRA	PR33491/2020	T429801084	INDEFERIDO
MUNICIPIO DE ITAETE	PR31662/2020	R005483280	INDEFERIDO
MUNICIPIO DE MUNDO NOVO BAHIA	PR32736/2020	R005526469	INDEFERIDO
PAULO SANTANA SOUSA	PR33057/2020	T424900095	INDEFERIDO
PLINIO PEREIRA DOS SANTOS	PR32240/2020	R005466476	INDEFERIDO
PLINIO PEREIRA DOS SANTOS	PR32244/2020	R005472113	INDEFERIDO
PLINIO PEREIRA DOS SANTOS	PR32272/2020	R005531870	INDEFERIDO
RAIMAR ALESSIO DOS SANTOS CERQUEIRA	PR32887/2020	T894701728	INDEFERIDO
RAIMUNDO GOMES DA SILVA	PR32990/2020	T924203076	INDEFERIDO
RAIMUNDO MARIANO SANTOS	PR33370/2020	M000044882	INDEFERIDO
RAQUEL SANTOS DE JESUS	PR32281/2020	R005395437	INDEFERIDO
RAQUEL SANTOS DE JESUS	PR32296/2020	R005399649	INDEFERIDO
REUBEN DANTAS DA SILVA	PR32038/2020	T067200957	INDEFERIDO
ROBERTO DE ALMEIDA SILVA	PR33287/2020	M000042625	INDEFERIDO
ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	PR32061/2020	T427700505	INDEFERIDO
ROBERTO EDUARDO COSTA DO ROSARIO	PR31789/2020	R005413146	INDEFERIDO
ROBERTO EDUARDO COSTA DO ROSARIO	PR31737/2020	R005464187	INDEFERIDO
ROBERTO FIGUEIREDO SANTOS	PR33047/2020	T921203594	INDEFERIDO
ROBSON DE LIMA MACHADO	PR33197/2020	R005502149	INDEFERIDO
ROBSON DE LIMA MACHADO	PR32837/2020	R005531452	INDEFERIDO
ROBSON DE LIMA MACHADO	PR32587/2020	R005517769	INDEFERIDO
ROBSON SERGIO BRITO SOUSA	PR32829/2020	T932901034	INDEFERIDO
RONILSON MORAIS SANTOS	PR32707/2020	R005492407	INDEFERIDO
ROQUE NOGUEIRA PIRES	PR33250/2020	R005399480	INDEFERIDO
ROQUE NOGUEIRA PIRES	PR33254/2020	R005350178	INDEFERIDO
ROSEMARIO DE SOUSA CHAGAS	PR33432/2020	R005563212	INDEFERIDO
SANDRA SANTOS PESSOA	PR32971/2020	R005504511	INDEFERIDO
SILVIO LUIZ DA CONCEICAO	PR32567/2020	T912204782	INDEFERIDO
SUELI DALTRO PORFIRIO	PR32630/2020	T425203053	INDEFERIDO
THIAGO HOMEM SIQUEIRA CUNHA	PR32737/2020	R005329576	INDEFERIDO
TONIA MARIA CARNEIRO FALCAO	PR33888/2020	T123500204	INDEFERIDO
TRANSPORTES GRISCH LTDA	PR33028/2020	M000044953	INDEFERIDO
TRANSPORTES PLUMA REAL LTDA	PR33427/2020	R005522783	INDEFERIDO
UELINTON CONCEICAO DANTAS	PR32909/2020	T426800094	INDEFERIDO
UELINTON CONCEICAO DANTAS	PR32688/2020	T924203547	INDEFERIDO
VICTOR DIEGO VILAS BOAS GOMES	PR32871/2020	F001483399	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIS GONCALVES ESTRELA	PR33513/2020	T425203665	INDEFERIDO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR32983/2020	T425800176	INDEFERIDO
ADAILTON VILA NOVA DOS SANTOS	PR32722/2020	T433701303	DEFERIDO
ADRIANA COSTA VALE MARQUES	PR32642/2020	R005259397	DEFERIDO
ADRIANA COSTA VALE MARQUES	PR32596/2020	R005250743	DEFERIDO
ALDA SOUZA	PR32149/2020	T433701053	DEFERIDO
ALEX LIMA GUIMARAES	PR28503/2020	T438801455	DEFERIDO
ANDRE GOMES CHAVES	PR27395/2020	T143801331	DEFERIDO
BRASILINO PEREIRA	PR34103/2020	T425800082	DEFERIDO
CAIO CEZAR SANTANA DE SOUZA	PR32846/2020	T438801475	DEFERIDO
CARLA DE SOUZA NASCIMENTO	PR32956/2020	T423000117	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	PR33548/2020	T433201034	DEFERIDO
CESAR AUGUSTO SANTANA VASCONCELOS FILHO	PR32213/2020	T398700587	DEFERIDO
CLEIDSON DOS SANTOS LIMA	PR31881/2020	T433902132	DEFERIDO
DAIANE DIAS TRINDADE	PR32875/2020	T912207493	DEFERIDO
DANIELA PEREIRA LIMA SANTOS	PR31649/2020	T072306945	DEFERIDO
DAVID ALEXANDRE DA SILVA	PR33463/2020	T903700864	DEFERIDO
EDNOILSON DOS SANTOS	PR31624/2020	T433701651	DEFERIDO
EDSON HENRIQUE DE SANTANA	PR31818/2020	R005398280	DEFERIDO
EDUARDO AGUSUTO SETTI	PR32653/2020	T924203351	DEFERIDO
ELISABETH MARICHEN DE FERREIRA BANDEIRA	PR33116/2020	T439301340	DEFERIDO
ELZA CASTILHO BRECKENFELD	PR33575/2020	T429900348	DEFERIDO
ERIVAN DA SILVA	PR33412/2020	T919000175	DEFERIDO
EVERALDO DE JESUS BARBOSA	PR32671/2020	T931403410	DEFERIDO
FABIANA SANTOS DA FONSECA	PR33365/2020	T912206833	DEFERIDO
FRANCISCO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	PR29122/2020	R005350096	DEFERIDO
GLEYKTON BORGES SILVA	PR33134/2020	T438802121	DEFERIDO
HELENIVAL SANTIAGO BARBOSA	PR32415/2020	T060202433	DEFERIDO
HELTON LUIZ DA SILVA ANDADR OLIVEIRA	PR32032/2020	T924203655	DEFERIDO
IRAN DIAS CAMARCIO	PR33536/2020	T924202714	DEFERIDO
ISABELA DA SILVA SALEME	PR33775/2020	T438801907	DEFERIDO
JACKSON LEAL LISBOA JUNIOR	PR33486/2020	T912207246	DEFERIDO
JAIR AMARAL DE OLIVEIRA	PR32191/2020	T423400060	DEFERIDO
JAIRO RANGEL CABRAL DE ROMA	PR29324/2020	T439701408	DEFERIDO
JEFERSON TARGINO CAVALCANTE	PR33269/2020	T891503552	DEFERIDO
JORGE MACEDO SILVA AMORIM	PR33090/2020	T908803795	DEFERIDO
JOSEMAR JORGE DE OLIVEIRA	PR32178/2020	T924203094	DEFERIDO
LUCIANO FLORENCIO GOMES	PR32490/2020	T425203275	DEFERIDO
LUIZ CARLOS DE MIRANDA FERREIRA	PR33356/2020	T444600505	DEFERIDO
MARCELO JOSE GONCALVES	PR33635/2020	T444101372	DEFERIDO
MARCIO PAULO FELIX	PR33242/2020	R005499853	DEFERIDO
MARIVALDO DA BOA MORTE MACHADO	PR31993/2020	R005541373	DEFERIDO
PRISCILA DOS SANTOS FALETA	PR31604/2020	T069101079	DEFERIDO
RAFAEL BARRETO PEREIRA	PR31573/2020	R005293201	DEFERIDO
RAFAEL QUADROS DE CASTRO	PR33891/2020	T930102137	DEFERIDO
RENILTON JOSE DE ARAUJO	PR32753/2020	T433201055	DEFERIDO
RITA DE CASSIA MACIEIRA DE ALMEIDA AGUIL	PR33403/2020	T433701321	DEFERIDO
RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS	PR32185/2020	R005397286	DEFERIDO
RUBEM SANDOLI	PR33124/2020	F001479691	DEFERIDO
SAMANTA DE ABREU SAMPAIO	PR33448/2020	R005548793	DEFERIDO
SAMANTA DE ABREU SAMPAIO	PR33453/2020	R005552008	DEFERIDO
SARA DE SANTANA CARVALHO	PR33034/2020	T429900528	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PM	PR32568/2020	R005521382	DEFERIDO
VALDIR DA CRUZ SANTOS	PR29179/2020	R005261561	DEFERIDO
VANESSA GUEDES DE OLIVEIRA	PR32015/2020	F001479794	DEFERIDO
VICTOR FERREIRA DE LIMA	PR32438/2020	T918202203	DEFERIDO
VILMAR EVERINO DA SILVA	PR32231/2020	T445201883	DEFERIDO
VILTON DE OLIVEIRA SANTOS	PR32554/2020	T071801596	DEFERIDO
VITOR DE JESUS SOARES	PR33504/2020	T918202118	DEFERIDO
WELLINGTON FARIAS DOS SANTOS	PR31748/2020	T444101454	DEFERIDO
ADILSON DE SOUZA SANTOS	PR32579/2020	R005253384	ADVERTÊNCIA
ALEX NASCIMENTO CONCEICAO	PR32435/2020	R005558174	ADVERTÊNCIA
ANAILSA SOCORRO SOUZA DA COSTA	PR31516/2020	R005500680	ADVERTÊNCIA
ANDREIA FERREIRA ARAUJO	PR32123/2020	R005531983	ADVERTÊNCIA
ANGELO MAIQUE OLIVEIRA SANTOS	PR33219/2020	T924202902	ADVERTÊNCIA
ARISTOTELES BORGES DOS SANTOS	PR31537/2020	R005528848	ADVERTÊNCIA
BRUNO GABRIEL DAMASCENO DOS SANTOS	PR33221/2020	T439300874	ADVERTÊNCIA
CARLOS DA SILVA PASSOS	PR31712/2020	R005537020	ADVERTÊNCIA
EDMUNDO SILVA SACRAMENTO FILHO	PR32427/2020	R005440148	ADVERTÊNCIA
ERICA DOS SANTOS CARVALHO	PR32717/2020	T432400213	ADVERTÊNCIA
EUDES HENRIQUES DE CASTRO	PR31874/2020	T891503449	ADVERTÊNCIA
FABRICIO BOMFIM SANTOS	PR33441/2020	R005514605	ADVERTÊNCIA
FLORISVALDO SILVA DE QUEIROZ	PR33110/2020	R005556283	ADVERTÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FRANCISCO COSTA DE MOURA	PR31521/2020	R005495885	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO MONTEIRO	PR32620/2020	T931401401	ADVERTÊNCIA
ITALO SANTOS SILVA	PR32681/2020	R005567655	ADVERTÊNCIA
JEAN MICHEL SANTOS DE FREITAS	PR32967/2020	R005512191	ADVERTÊNCIA
JEFERSON ANDRE VASCONCELOS FERREIRA	PR32803/2020	M000045576	ADVERTÊNCIA
JOSE UMBERTO DE LUCENA	PR31867/2020	R005337313	ADVERTÊNCIA
JULIANA NASCIMENTO ANDRADE	PR32585/2020	R005274369	ADVERTÊNCIA
KLEITON MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	PR33326/2020	R005570405	ADVERTÊNCIA
LUCAS DOS SANTOS DE JESUS GOMES	PR32920/2020	R005285117	ADVERTÊNCIA
LUCIANO REBOUCAS VILA VERDE	PR32024/2020	R005490398	ADVERTÊNCIA
MAURICIO DA SILVA SAO PEDRO	PR33206/2020	R005572493	ADVERTÊNCIA
MICHELE ANDRADE DO ROSARIO	PR31770/2020	R005396803	ADVERTÊNCIA
NIVALDO DE LIMA SANTOS	PR31620/2020	T924203307	ADVERTÊNCIA
OCIMAR NASCIMENTO SANTANA	PR33508/2020	R005327730	ADVERTÊNCIA
OCTAVIO GOMES DE ANDRADE NETO	PR31891/2020	R005276503	ADVERTÊNCIA
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR33062/2020	R005380003	ADVERTÊNCIA
RICARDO CAIQUE DA SILVA ALMEIDA	PR33003/2020	R005485794	ADVERTÊNCIA
ROBERTO DE ALMEIDA SILVA	PR33299/2020	T432000124	ADVERTÊNCIA
RODRIGO TAVARES DE MACEDO E SILVA	PR31965/2020	R005548263	ADVERTÊNCIA
ROSALINA LAURIA REGIS	PR32250/2020	T924203092	ADVERTÊNCIA
THAIS GASPAR PINTO CRUZ	PR32483/2020	R005505528	ADVERTÊNCIA
THIAGO PIMENTEL E SILVA	PR31557/2020	T898701015	ADVERTÊNCIA
WADSON DE SOUSA BARROS	PR33179/2020	R005385784	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020

FABRIZZIO M.MARTINEZ
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 15.004/2020
Empresa: CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) equipamentos para videoconferências, contendo dispositivos de vídeo e de áudio de alta definição, para realização de reuniões virtuais, a ser utilizada pela Coordenadoria Administrativa - CAD e Coordenadoria de Contabilidade - CCT/DTM/SEFAZ.
Valor Total: R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais);
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 0100 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data da Homologação:12/11/2020.

Salvador, 12 de novembro de 2020.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições comunica a convocação do licitante remanescente na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei nº 8.666/93, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 202/2020, Processo Administrativo nº 8158/2020, tendo em vista a não assinatura do termo de compromisso. Devendo apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 6.13 do edital.

LOTE 02

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	A. M. MOLITERNO EIRELI
3º	DIABETICOS & CIA EIRELI - EPP
4º	T.D. & V. COMERCIO DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA
5º	E.C.DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP

LOTE 05

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	A. M. MOLITERNO EIRELI
3º	DIABETICOS & CIA EIRELI - EPP

Salvador, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente Copel/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020 **(COVID-19)**, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 326/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÉLULA DE OXIGÊNIO COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR MONNAL T50.
Processo n.º 11.163/2020
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/11/2020 até às 14:00 horas do dia 20/11/2020
Abertura das Propostas:20/11/2020 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:20/11/2020 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 c/c Art. 11, inciso IV do Decreto nº 32.562/2020, decide homologar o Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de organismo de avaliação da conformidade para realizar auditoria externa segundo os protocolos de segurança sanitária e de saúde para os empreendimentos do setor de turismo, estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, que foi adjudicado à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pelo valor de R$374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 16 de novembro de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - BB 845686

Brasil
Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR
Setor: Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador / Unidade Coordenadora do Programa - UCP
Resumo: Aquisição de Carro Escalador de Escada para Acessibilidade de Pessoas com Deficiência de Locomoção.
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR
Pregão Eletrônico Nº: 003/2020 (PROC 542/2020)
Prazo Final: 01/12/2020

A Prefeitura Municipal de Salvador Bahia convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas no www.licitacoes-e.com.br <http://WWW.licitacoes-e.com.br> para aquisição de Carro Escalador de Escada para Acessibilidade de Pessoas com Deficiência de Locomoção, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. O prazo para a execução do fornecimento é de: 30 (trinta) dias. O orçamento referencial para essa licitação é: R$ 22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais).

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Pregão Eletrônico (PE) estabelecidos na Lei Municipal nº 6.148/2002, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 32.562/2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, conforme faculta o Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme

definido nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, <http://condc05.iadb.org/idbppi/aspx/ppProcurement.aspx?pLanguage=PORTUGUESE> GN 2349-9.
Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação na Comissão Especial de Licitação do Prodetur Salvador, no endereço indicado no final deste aviso, de segunda a sexta-feira, das 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h (hora local). Os Licitantes interessados poderão baixar um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português, no sito http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes ou obtidos no endereço indicado no final do aviso.

Todas as propostas e documentação de habilitação deverão ser apresentados no site www.licitacoes-e.com.br <http://www.licitacoes-e.com.br> até às 15:00 horas do dia 01/12/2020. As propostas serão abertas às 15:15 horas do dia 01/06/2020.

Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio
CEP 40.301.110 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660/7628
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes

Salvador, 16 de novembro de 2020.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 31008/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 101/2020
Data do Parecer nº 06/02/2020
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: JEANART ARTE E RESTAURO SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF:10.726.732/0001-17.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, de serviços especializados de restauro nos seguintes Monumentos Públicos: 1. Busto de Ernesto Simões Filho (Largo do Papagaio); 2. Busto de Juracy Magalhães (Ribeira), 3. Busto de Luís Gama (Largo do Tanque), Chafariz de Lord Cochrane (Av. Garibaldi) e 5. Pedra de Xangô (Cajazeiras 10).
Valor Total: R$ 100.654,87 (cem mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Subação: 113200 - - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 2.1.00
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II
Data da Homologação: 16/11/2020

Salvador, 16 de novembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 1134/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020
Data do Parecer nº 06/02/2020
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: LG CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME- SPIZAETUS AMBIENTAL .
CNPJ/CPF:22.348.005/0001-42.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, de serviços o controle de fauna sinantrópica nociva da espécie "pombo-doméstico" para monumentos públicos: Monumento ao 2 de Julho, no Campo Grande, Estátua do Barão do Rio Branco, na Avenida Sete de Setembro, e Estátua de Visconde de Cairú, em praça de nome homônimo na Cidade Baixa.
Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Subação: 256200 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 0.1.00
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II
Data da Homologação: 06/02/2020

Salvador, 16 de novembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 008/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - PROCESSO Nº 18594/2020 - TRANSALVADOR,** que tem por objeto a **aquisição de 60 (sessenta) Conjuntos de Capas de Chuva para Motociclistas, em nylon, tamanhos diversos, em conformidade com a especificação, caraterísticas, quantitativos e lay out informados no Termo de Referência, anexo I do edital**. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 26/11/2020 até às 10:00 horas do dia 27/11/2020, abertura das propostas no dia 27/11/2020 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 27/11/2020 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de novembro de 2020

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo: nº 2471/2020.
Tomada de Preços nº 005/2020
Recorrente: Drimatec Comércio e Serviços EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 34 (trinta e quatro) boxes e realização de serviços complementares em uma área de 580m², incluindo construção de cobertura, mão-de-obra e todo material empregado, visando o ordenamento dos feirantes localizados no "camelódromo da Rua Riachuelo", conforme especificações e quantificações constantes do projeto básico.
Decisão: Pela Improcedência do Recurso, mantendo a decisão que julgou classificada a proposta de preços da Licitante PSC Serviços de Engenharia Civil EIRELLI.

Fica marcada a sessão para abertura e julgamento de habilitação para o dia 18/11/2020, às 10:00 horas.

Comunicamos, ainda, que o processo encontra-se com vistas abertas, à disposição dos interessados, na sala da COSEL/SEMOP, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente e que o inteiro teor do julgamento do recurso encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 16 de novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 8964/2020 - SEMOP.
DOADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/PMS
DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA MUTANTE - GRUPO RECRIAR
CNPJ: 02.811.357/0001-85.
OBJETO: alienação de bens móveis que foram apreendidos nas ações de fiscalização desta SEMOP no âmbito de suas competências dentro do município de Salvador, e que foram considerados inservíveis, sob o modelo de doação para órgãos municipais, estaduais, federais; entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e que sejam reconhecidas como de utilidade pública; e/ou organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP.
PARECER RPGMS datado de 04/11/2020.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 18.790,00 (dezoito mil, setecentos e noventa reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 17, inciso II, a, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2020

Salvador, 16 de novembro de 2020

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 13.724/02 e 32.562/2020 e a Lei nº 8.6666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Processo nº 1813/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 06 (seis) Boias de Sinalização Náutica, Tipo 1 - Padrão Marinha, 06 (seis) Poitas de concreto, 06 (seis) Lanternas Náuticas Amarelas 2 Milhas Náuticas, 24 (vinte quatro) Manilhas de aço eletrolíticas, 12 (doze) Torneis de aço eletrolíticas, 220 correntes de aço 28,5mm e instalação, no perímetro do Parque Natural Municipal Marinho da Barra, localizado no bairro da Barra, na cidade do Salvador - BA, foi considerada **FRACASSADA**, em virtude dos motivos constantes nos autos a disposição para apreciação, na sala CSPL, situada na Rua da Grécia. Nº 14, Comércio - Salvador/BA.

Salvador, 16 de novembro de 2020.

JORGE XAVIER MONTES ALDIR
Presidente em exercício/CSPL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

A SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, através da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 008/2020-Processo nº 117/2020, tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de Requalificação Urbana da Rua Professor Sabino Silva, Salvador/BA, conforme edital, devido à alteração no Termo de Referência.

Salvador, 16 de novembro de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 654/2020

PROCESSO: 3188/2020.
CONTRATO: 063/2020.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2020.
CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEMGE	250425 257200	33.90.40	0.1.00 2.1.00	424.581,00

Salvador, 16 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2020

PROCESSO N.º 3188/2020.
CONTRATO N.º 063/2020.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando a plataforma Maker All e Inteligência Artificial (IA), com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 09.543.618/0001-72.
VALOR GLOBAL: R$ 424.581,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	250425 257200	33.90.40	0.1.00 2.1.00.

Salvador, 16 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 20378/2019
AFM Nº: 10267/2020 - R$ 4.777,50 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020
AFM Nº: 10268/2020 - R$ 7.276,50 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020
CONTRATADA: VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS EIRELI
CNPJ: 07.308.989/0001-44

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329 - 2493 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 16 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 109/2020
AFM Nº: 11592/2020 - R$ 9.445,50 - DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020
CONTRATADA: INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP
CNPJ: 20.772.716/0001-14

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 16 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

TERMO ADITIVO DO TERMO DE

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 299/2020

PROCESSO: 8017/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 320/2019
OBJETO: Acrescer ao valor registrado do termo de compromisso de fornecimento Nº 299/2020, percentual de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) ao valor registrado para o item 200008240 (FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P) item 200008241 (FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M) item 200008239 (FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G) item 200009387 (FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG) correspondendo um montante de R$ 1.731.375,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
BASE LEGAL: Artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MANUEL ALENCAR DA SILVA
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

Salvador, 16 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012212
LICITAÇÃO Nº: 215/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000405.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4942/2019.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ Nº: 03.828.581/0001- 42.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDAS DA SEMPRE.
VALOR TOTAL: R$ 1.164,00(UM MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 13/11/2020.
PROCESSO Nº: 34017/2020.

Salvador, 16 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- AFM DE Nº2020012098**, PUBLICADO NO DOM Nº 7.838, DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020, PÁG.22.

ONDE SE LÊ:
ELEMENTO DESPESA: 33903001

LEIA-SE:
ELEMENTO DESPESA: 249701

Salvador, 16 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2020/12147
Processo: 234/2020
Contratada: Atacadão Atakarejo
CNPJ: 73.849.952/0001-58
Pregão Eletrônico:106/2020
Objeto: Material de limpeza e higienização
Valor total: R$336,00 (Trezentos e trinta e seis reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903004
Fonte: 000

AFM: 2020/12150
Processo: 274/2020
Contratada: Luciano Freitas Costa
CNPJ: 05.092.265-0001-80
Pregão Eletrônico:120/2020
Objeto: Material de limpeza e higienização
Valor total: R$93,50 (Noventa e três reais e cinquenta centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 000

AFM: 2020/12186
Processo: 288/2020
Contratada: WPB Comércio, Serviços e Assessoria Eireli
CNPJ: 28.610.644/0001-10
Pregão Eletrônico:138/2020
Objeto: Material de limpeza e higienização
Valor total: R$255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903030
Fonte: 000

AFM: 2020/12146
Processo: 4837/2019
Contratada: Netlife Comercio e Serviços de Informática LTDA- EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31
Pregão Eletrônico:213/2019
Objeto: Material de Escritório
Valor total: R$117,00 (Cento e dezessete reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903016
Fonte: 000

AFM: 2020/12148
Processo: 275/2020
Contratada: Casa Atlântico Eireli Me
CNPJ: 22.505.764/0001-71
Pregão Eletrônico:123/2020
Objeto: Material de limpeza e higienização
Valor total: R$973,00 (Novecentos e setenta e três reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903004
Fonte: 000

Salvador,16 de novembro de 2020

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020012187
Licitação: 323/2019
Termode Compromisso nº 2020000182
Processo nº 9454/2019
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada : R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - LTDA.
CNPJ : 26.728.117/0001-80.
Objeto : Balde plástico
Valor Total R$ 45,00 (quarenta cinco reais)
Subação : 136400 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 0.1.00
Data de Assinatura : 12/11/2020

Salvador, 16 de novembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020012096
Licitação: 246/2019
Termode Compromisso nº 2020000041
Processo nº 7302/2019
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada : RONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ : 00.573.098/0001-76.
Objeto : Lona plástica 4x100m 200 microns.
Valor Total R$ 641,14 (seiscentos e quarenta um reais, quatorze centavos)
Subação : 136400 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 0.1.00
Data de Assinatura : 10/11/2020

AFM: 2020012189
Licitação: 146/2020
Termode Compromisso nº 2020000376
Processo nº 322/2020
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada : FAZ BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.
CNPJ : 31.391.511/0001-05.
Objeto : Balde mop c/espremedor.
Valor Total R$ 227,72 (duzentos e vinte sete reais e setenta dois centavos)
Subação : 256300 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 0.1.00
Data de Assinatura : 12/11/2020

AFM: 2020012188
Licitação: 103/2020
Termode Compromisso nº 2020000242
Processo nº 207/2020
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28.
Contratada : LUCIANO FREITAS COSTA.
CNPJ : 05.092.265/0001-80.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Objeto : Pasta para limpeza a seco 500g.

Valor Total R$ 119,00 (cento e dezanove reais)

Subação : 256300 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.30 - **Fonte -** 0.1.00

Data de Assinatura : 12/11/2020

Salvador, 12 de novembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 76/2020

AFM Nº: 2020011963
PROCESSO: 30217 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000275
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: Álcool etílico gel 70% para mãos
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001174

Salvador (BA), 16 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 77/2020

AFM Nº: 2020012001
PROCESSO: 31392 - 2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000222
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPÉIS EIRELI
CNPJ: 24.069.938/0001-26
OBJETO: Papel para reprodução alcalino
VALOR: R$ 4.107,00 (quatro mil cento e sete reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020/001175

Salvador (BA), 16 de novembro de 2020.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 011/2020

Processo nº: 26436/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA- CNPJ/MF sob o nº 15.137.680/0001-67
Objeto: Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e decréscimo nos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato nº 011/2020-objeto: execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referente ao LOTE 03 Prefeituras Bairros: III e IX, no Município de Salvador/BA, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor global soma R$ 12.628.323,69 (doze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 13/11/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e BRUNO CAMOZZATO-EBISA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Instrução Normativa SEFAZ / DGRM Nº 31/2015, notifica o ESPÓLIO DE HUGO RAMOS GOMES, CPF 020.638.325-87, na condição de AUTUADO:

Processo nº 62168/2016
Data - 14/12/2016
Auto de Infração: 02/2020
Localização do Imóvel: Rua Arthur de Azevedo Machado, Nº 258, Quadra 24, Lote 03, Bairro: Costa Azul, Salvador-BA.
Inscrição Imobiliária - 14154-2
Natureza - Patrimônio / Arrecadação / Encampação

Salvador, 16 de novembro de 2020

LAURENTINO MARTINEZ VILAN
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
74426/2019	HELENA MACHADO BRITO	CANC.INSCRIÇÃO
42454/2020	CONSTANTINO GOMES DA SILVA	ALT. CADASTRAL
35419/2020	JOSE SOARES RAMOS	ALT. CADASTRAL
33562/2014	JOSE BELMIRO SOBRINHO	R. AREA TERRENO
34880/2018	GIVANILDO LEMOS DA SILVA	R. AREA TERRENO
14008/2020	RAFAEL DE AGUIAR ARANTES	ISENÇÃO/ IPTU
35367/2020	ANDERSON ROCHA DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
34412/2020	AF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	ALT. TITULARIDADE
38850/2020	VALDEMAR SOUSA LOBO JUNIOR	ALT. CADASTRAL
35002/2020	ZORILDA CONCEIÇÃO S. CORREIA	ALT. CADASTRAL
20649/2019	JOSELITO CONCEIÇÃO DA SILVA	R. P. CONSTRUTIVO
36914/2020	ELIANA MORAES LIMA MASCARENHAS	ALT. TITULARIDADE
35630/2020	AMANDA SOUSA SILVA	ALT. TITULARIDADE
35856/2020	DIEGO NASCIMENTO GUEDES	ALT. TITULARIDADE
38320/2020	AURINO ARCANJO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
34702/2020	CARLOS CESAR DA FRANÇA SILVA	ALT. TITULARIDADE
35873/2020	CONDER	ADMINISTRATIVO
5299/2020	IGREJA INTERNACIONAL DA G. DE DEUS	N. INCIDENCIA - IPTU
76572/2010	PODER JUDICIARIO DO E. DA BAHIA	ADMINISTRATIVO
35309/2020	PERINEY MENEZES SOUZA	T. TRIBUTAÇÃO
54235/2019	RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
34559/2020	DAISY KELLY DE SOUSA BORGES	ALT. TITULARIDADE
15588/2018	IGREJA BATISTA DE V. DO ATLANTICO	LOCAÇÃO
27514/2020	ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA E. DA BAHIA	ALT. CADASTRAL
23528/2020	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	ALT. CADASTRAL
36950/2020	LUCINDA SOUZA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
37112/2020	ANA CLAUDIA DA SILVA LOPES	ALT. TITULARIDADE
37807/2020	PROMITIVA TORQUATO DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
38033/2020	ADILEUZA SAMPAIO DE AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
36912/2020	DANIELA OLIVEIRA DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
36944/2020	LAURINDO JOSE VILAS BOAS	ALT. CADASTAL
75142/2019	ELIANA SAMPAIO LACERDA SENRA	DESMEBRAMENTO
37041/2020	ISAIAS SANTOS PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
34692/2019	DULCILEIA ALVES DOS SANTOS	C. DUPLICIDADE
76457/2019	MELQUISEDEQUE BRITO DE ALMEIDA	R. AREA TERRENO
28569/2020	CARLA CANTARELLA FURLAN	ADMINISTRATIVO
36857/2020	ALDACI DE JESUS MARINHO	ALT. TITULARIDADE
36685/2020	LAINA STRAUCH	ALT. CADASTRAL
35355/2020	NATALI ELOI DE SOUSA	ALT. TITULARIDADE
36910/2020	DILMA REIS SANTANA	ALT. CADASTRAL
35569/2020	TANIA LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
71442/2013	MINISTERIO INTERNACIONAL C. DA FE	IMUNIDADE
66078/2019	RICARDO REIS DE ANDRADE	ALT. LOGRADOURO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40811/2020	SLC EMPREND. IMOBILIARIOS S/A	C. INSCRIÇÃO
57901/2019	JOSE WILSON INACIO PEREIRA	C. DUPLICIDADE
69760/2019	CLAUDIO LUIS AMARAL FREIRE	R. VALOR VENAL
31927/2020	EBISA ENGENHARIA B. E SANEAMENTO	ADMINISTRATIVO
54878/2019	ESPOLIO DE DILSON J. FONSECA	C. DUPLICIDADE
29986/2020	PROVINCIA CARMELITANA DE S. EIAS	IMUNIDADE/ IPTU
35854/2013	ANTONIO LIBINE LUCENA RIBEIRO	ALT. LOGRADOURO
33510/2020	ANTONIO SOARES F. DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL

Salvador 16 de novembro de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
75901/2019	JARED FREITAS ROHA	R. AREA TERRENO
36890/2020	REGIANE SILVA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
76528/2019	ADENILTON DOS SANTOS CERQUEIRA	P. LANÇAMENTO
29331/2020	ADEMILTON CRISPINIANO BRASIL	ISENÇÃO - IPTU
14778/2019	BIANCA MARINS FIGUEIREDO	R. AREA TERRENO
26108/2019	CONDOMINIO EDIFICIO MARES PITUBA	J. DE DOCUMENTO
40130/2020	MARIA LUIZA CORDEIRO COELHO	T. TRIBUTAÇÃO
36008/2020	MICHELE MEDINA N. DE ALMEIDA LIMA	ALT. TITULARIDADE
19061/2018	VALMIR FERREIRA DE M. FILHO	DESMEBRAMENTO
38048/2020	DEJANIRA DE CARVALHO NERIS	ALT. TITULARIDADE
39504/2020	CRISTIANE PEREZ UANUS	ALT. TITULARIDADE
37750/2020	ADAUTO JOAO DE OLIVEIRA BRITO	ALT. TITULARIDADE
42164/2020	DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA	ADMINISTRATIVO
161/2020	MANOEL DANIEL DO E. SANTO	CANC. INSCRIÇÃO
35493/2020	FERNANDA DO NASCIMENTO S AMORIM	ALT. TITULARIDADE
13119/2020	RAIMUNDO SILVA SANTANA	ALT. NAT OCUPAÇÃO
36721/2020	DANILTON DA CONCEICAO CHAVES	ALT. TITULARIDADE
36151/2020	HENRIQUE PORTUGAL PEDREIRA	ALT. TITULARIDADE
35491/2020	FERNANDA DO NASCIMENTO S. AMORIM	ALT. TITULARIDADE
23122/2020	ASSOCIAÇÃO O PÃO DOS POBRES	ALT. CADASTRAL
23123/2020	ASSOCIAÇAÕ O PAÕ DOS POBRES	ALT. CADASTRAL
23121/2020	ASSOCIAÇÃO O PAÕ DOS POBRES	ALT. CADASTRAL
35590/2020	CAROLINA CAIRO C. DE SIQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
29000/020	IMOBILIARIA PIONEIRA LTDA	T. TRIBUTAÇÃO
36152/2020	POLIANA COSTA FIGUEIREDO THYS	ALT. TITULARIDADE
35488/2020	LEUCILIA OLIVEIRA ARAUJO	ALT. CADASTRAL
61759/2019	CONSELHO REGIONAL DE S.SOCIAL	IMUNIDADE-ITIV
29320/2020	EDILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
67837/2015	CAP COORDENADORIA DO PATRIMONIO	LANÇ NOVO
38087/2020	MERCIA DE JESUS CABRAL	DESMEBRAMENTO
34271/2020	DANIEL SPINELLI LAURIA	R. A. CONSTRUÇÃO
35274/2020	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
37001/2020	LUCAS ERATOSTENES M. DE A. F. LIMA	ALT. TITULARIDADE
35989/2020	JOSE LOPES BORGES	DESMEBRAMENTO
37424/2020	TASSIA PRISCILA GOES DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
14112/2020	RAFAEL LOPES DA SILVA	C.DUPLICIDADE
29561/2019	DANILO SANTOS DE FREITAS	D. CADASTRAL
32346/2020	EDVALDO EDGAR COSTA JUNIOR	ADMINISTRATIVO
38608/2020	JAILSON DA SILVA MATOS	ALT.TITULARIDADE
38952/2020	ASSOCIAÇÃO DE M. COLINA DE PIATÃ	ALT. TITULARIDADE
34260/2020	NATANIEL MARQUES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
34198/2020	SERGIO ROBERTO SILVA	ALT. CADASTRAL
34402/2020	MARIA ALICE DE AGUIAR ALVES	ALT. CADASTRAL
36779/2020	GILMARIO MOURA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
37803/2020	ADROMEIRE AMORIM MOINHOS	ALT. TITULARIDADE
37802/2020	RAFAEL NEIVA LEMOS	ALT. TITULARIDADE
13881/2020	MARIA MAGDALENA DE A. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
38088/2020	ELISABETE MARIA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
36690/2020	YVONETE ALVES DE SOUZA LIMA	ALT. CADASTRAL
39369/2020	HELIO ROBERTO PINHEIRO	ALT. LOGRADOURO
48274/2019	MARIA AUXILIADORA N. DE ALMEIDA	R. AREA TERRENO

Salvador 16 de novembro de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA Nº 08/2020 - EDITAL Nº 03/2018

O Secretário Municipal de Gestão no uso de suas atribuições, em relação ao Edital nº 03/2018 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS/SMS, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 12.3.2.1 do edital nº 03/2018.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JONLENO COUTINHO PAIVA PITOMBO	OCD03201820966	041.24X. XXX-XX	243°	337°
LEISILENE NASCIMENTO DO CARMO	OCD03201820073	053.42X. XXX-XX	245°	338°
MARCELO RIBEIRO PEREIRA VILA FLOR	OCD03201819335	020.73X. XXX-XX	273°	339°

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
EUGÊNIA DOURADO PAIVA ALCÂNTARA	ENF03201821096	033.29X. XXX-XX	247°	310°
LEISILENE NASCIMENTO DO CARMO	ENF03201820232	046.32X. XXX-XX	249°	311°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Convocação nº 04/2020 - Sub Judice, Edital nº 03/2019, que ocorreu no dia 22/09/2020, DOM Nº 7.793, no tocante ao candidato abaixo indicado, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8027702-66.2020.8.05.0000.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS CORREIA BRANDÃO	053.10X.XXX-XX	98

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 13 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 155/2020**: contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários para resgate de animais de médio e grande porte vivos, soltos e/ou abandonados em vias públicas no município de Salvador, e ainda guarda, confinamento, manejo sanitário, acompanhamento médico veterinário e alimentação dos mesmos ou eutanásia quando, após avaliado e atestado pelo médico veterinário responsável, indicar. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 20 de novembro de 2020**.
O processo administrativo nº 14482/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador, 16 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA 003/2020

PRÊMIO JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico - cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado do processo de habilitação, avaliação e seleção da Chamada Pública 003/2020 Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural.

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

I. Patrimônio Material Categoria 1 - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

a) Propostas selecionadas titulares

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
5298	MARCELO FILGUEIRAS BASTOS PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS	MEMÓRIA DOS SAVEIROS	O OBJETIVO É FAZER O REGISTRO PARCIAL DOS SAVEIROS DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS. ESSAS EMBARCAÇÕES, QUE HOJE PRATICAMENTE CONTAMOS NAS MÃOS, JÁ FORAM MAIS DE 1500. AS TÉCNICAS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DELAS AINDA SÃO MAL DOCUMENTADAS, E SÓ EM 2018 FOI FEITO O PRIMEIRO CADASTRO DE UMA DELAS. A CADA ANO PERDEMOS MAIS EMBARCAÇÕES, MESTRES CONSTRUTORES, E FICAMOS EM UMA POSIÇÃO CADA VEZ MAIS DIFÍCIL PARA FAZER ESSES REGISTROS. O MÉTODO DE DOCUMENTAÇÃO PROPOSTO JÁ FOI FEITO E PUBLICADO PELO PROPONENTE.
5599	LUCAS BRITO LAGO PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS	DIFUSÃO DAS MEMÓRIAS E NARRATIVAS DA CASA DO BENIN NA BAHIA	PROPOMOS A REALIZAÇÃO DE UM CATÁLOGO, EXPOSIÇÃO E OFICINA (VIRTUAIS) QUE REÚNEM, APRESENTEM E DIFUNDE A HISTÓRIA, ACERVO, ARQUITETURA E MOBILIÁRIO DA CASA DO BENIN. ASSIM PRETENDE PESQUISAR, VALORIZAR, PRODUZIR E DIFUNDIR CONHECIMENTO SOBRE A MEMÓRIA DESSE CENTRO CULTURAL QUE DOCUMENTA UM IMPORTANTE MOMENTO DE TROCAS ENTRE BAHIA E ÁFRICA POR MEIO DO ENCONTRO ENTRE O ACERVO DE PEÇAS AFRICANAS E AFROBRASILEIRAS, ARQUITETURA E MOBILIÁRIO MODERNISTA BAIANO.
5125	LIBERATO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA	CHICO	"CHICO" É UM SITE SOBRE O ARTISTA CHICO LIBERATO, ONDE O INTERNAUTA ENCONTRARÁ TODAS AS MATÉRIAS DE JORNAIS, ENTREVISTAS EM VIDEO, ARTIGOS, TEXTOS, FILMES CURTA METRAGEM, LONGA METRAGEM, MANUSCRITOS, IMAGENS DE SUAS OBRAS, RASCUNHOS, FOTOGRAFIAS DO ARTISTA EM SUAS EXPOSIÇÕES, VIAJANDO PELO MUNDO, FOTOGRAFIAS COM SEUS AMIGOS E PARCEIROS DE TRABALHO, FOTOGRAFIAS EM FAMÍLIA, CATÁLOGOS, CONVITES E DEPOIMENTOS REUNIDOS AO LONGO DOS SEUS 84 ANOS DE VIDA E 57 DE CARREIRA.

b) Propostas selecionadas suplentes

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
6456	1º VALDIRENE LIMA FERREIRA PREFEITURA-BAIRRO VIII -CABULA/ TANCREDO NEVES	TOUR VIRTUAL: MONUMENTOS HISTÓRICOS DE SALVADOR	TRATA-SE DE UM PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E APRECIAÇÃO DOS PRINCIPAIS MONUMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DO SALVADOR POR MEIO DE CAPTAÇÃO, REGISTRO E FORMATAÇÃO DE DEZ OBJETOS ESCULTÓRICOS EM ARQUIVOS DE VÍDEO E FOTOGRAFIAS 3D NA MODALIDADE DE TOUR VIRTUAL A SEREM DISPONIBILIZADOS NA INTERNET
6448	2º ALICE OLIVEIRA BARRETO DE SOUZA PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ / IPITANGA	PROJETO CASSANGE ECO DOCUMENTAL	PROJETO CASSANGE ECO DOCUMENTAL - PCED TEM COMO OBJETIVO REALIZAR VISITAS GUIADAS ECOPEDAGÓGICAS COM OS PARTICIPANTES DO PROJETO ECOCULTURAL CASSANGE AGROECOLÓGICO - PECA; E PRODUZIR MINISSÉRIE AUDIOVISUAL PARA INTERNET, COMO REGISTRO DOCUMENTAL, SENSÍVEL E POÉTICO, ACERCA DAS EXPERIÊNCIAS SOCIOCULTURAIS, DOS SABERES ANCESTRAIS E DO PATRIMÔNIO ECOLÓGICO ONDE ESTÁ FUNDAMENTADA A MEMÓRIA DO CASSANGE, COMO FORMA DE INCIDIR SOBRE A MANUTENÇÃO DESSE PATRIMÔNIO E A SUA TRANSMISSÃO ÀS GERAÇÕES FUTURAS
6590	3º MONA RIBEIRO NASCIMENTO PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS	ENCONTRO BAIANO DE EDUCAÇÃO MUSEAL - ANO II: PATRIMÔNIO EM QUEDA: O QUE A EDUCAÇÃO MUSEAL TEM A VER COM ISSO?	A REDE DE EDUCADORES EM MUSEUS DA BAHIA - REM-BA PROPÕE A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO ENCONTRO BAIANO DE EDUCAÇÃO MUSEAL COM O TEMA: PATRIMÔNIO EM QUEDA: O QUE A EDUCAÇÃO MUSEAL TEM A VER COM ISSO?. O ENCONTRO OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24 A 26 DE MARÇO DE 2021 ATRAVÉS DAS PLATAFORMAS VIRTUAIS. A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO SERÁ COMPOSTA POR DEBATES, OFICINAS E APRESENTAÇÕES DE PESQUISAS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS.

II. Patrimônio Material Categoria 2 - R$ 100.000,00 (cem mil reais)

a) Propostas selecionadas titulares

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
5004	STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA. PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS	DEVOÇÃO, ARTE E HISTÓRIA - RESTAURAÇÃO DA IMAGINÁRIA DO CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO DA BAHIA	RESTAURAÇÃO DE 12 IMAGENS SACRAS PERTENCENTES AO ACERVO DO CONVENTO DO DESTERRO DA BAHIA, EM MADEIRA ENTALHADA, DOURADA E POLICROMADA, SÉCULOS XVIII E XIX, DE PORTE MÉDIO E GRANDE, DE SIGNIFICATIVA IMPORTÂNCIA HISTÓRICA, CULTURAL E SACRA, CONSIDERADAS EXCELENTES EXEMPLARES DE IMAGENS BAIANAS PRODUZIDAS NOS CITADOS SÉCULOS

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
5117	INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS	RESTAURAÇÃO DE PARTE DO ACERVO DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA	RESTAURAÇÃO DE 15 PINTURAS PERTENCENTES AO ACERVO DO IGHBA, EM PROBLEMÁTICA SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, O QUE IMPEDE A SUA EXPOSIÇÃO NO INSTITUTO. AS PINTURAS POSSUEM IMPORTANTES AUTORIAS, CONFORME DESCRITO NO CAMPO A SEGUIR. TAMBÉM COMPÕEM ESTA PROPOSTA: PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL POR CINEASTA; PALESTRAS DE DIVULGAÇÃO NO INSTITUTO, DESTINADAS À COMUNIDADE EM GERAL, ALUNOS DE BELAS ARTES E SÓCIOS DA ENTIDADE.
6458	TOCA AMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA	PROJETO ECOCULTURAL CASSANGE AGROECOLÓGICO - PECA	O PROJETO ECOCULTURAL CASSANGE AGROECOLÓGICO - PECA TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL O RESGATE E DA CULTURA QUILOMBOLA DE MANEJO DA TERRA E PRODUÇÃO AGRÍCOLA E A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL ECOLÓGICO LOCAL, A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E MEMÓRIA, EXECUTADAS ATRAVÉS DE METODOLOGIAS DIALÓGICAS E PARTICIPATIVAS ENTRE OS MESES DE JANEIRO E ABRIL DE 2021. TODAS AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DEVEM RESPEITAR AS ORIENTAÇÕES DA OMS EM RELAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

b) Propostas selecionadas suplentes

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
6347	1º SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS	MEMÓRIAS PERDIDAS - CICLO DE DEBATES SOBRE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	O PROJETO BUSCA PROMOVER O DIÁLOGO E O DEBATE ACERCA DA MEMÓRIA, DA HISTÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL NA REGIÃO DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO DE SALVADOR. NOSSA PROPOSTA IRÁ DESENVOLVER UM CICLO DE DEBATES ONLINE (WEBINÁRIO) PARA REFLEXÃO A PARTIR DA EXIBIÇÃO DO FILME "MEMÓRIAS PERDIDAS", A SER FILMADO NA PRÉ-PRODUÇÃO DO PROJETO, SEGUIDO DE DIÁLOGOS E DEBATES EM TORNO DE TRÊS TEMAS PRINCIPAIS: 1) MEMÓRIA E ESQUECIMENTO, 2) PATRIMÔNIO CULTURAL, E 3) HISTÓRIA DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO DE SALVADOR.
6540	2º FUNDAÇÃO PIERRE VERGER PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS	MEMORIAL PIERRE VERGER	ESTE PROJETO VISA A MONTAGEM DO MEMORIAL PIERRE VERGER, NA CASA ONDE ELE MOROU E TRABALHOU DURANTE QUASE 40 ANOS, NO ENG. VELHO DE BROTAS, DEIXANDO A CASA O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DE COMO ERA, E SEGUINDO O MESMO PADRÃO DE VERGER, EXPOR ALGUMAS OBRAS DE ARTE AFRICANA QUE ELE POSSUÍA, OBRAS DE CARYBÉ, FOTOS CLÁSSICAS DE SEU ACERVO, OBJETOS DE CANDOMBLÉ, E OUTROS OBJETOS MARCANTES DE SUA VIDA. TUDO ACOMPANHADO POR UM APLICATIVO DIGITAL QUE VIABILIZARÁ MAIS CONTEÚDO E TRADUÇÃO PARA OUTRAS LÍNGUAS.
5231	3º CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA	RESTAURAÇÃO DE PINTURAS DO ACERVO DA CASA PIA E COLEGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM	RESTAURAÇÃO DE 6 PINTURAS DE GRANDES DIMENSÕES, PERTENCENTES AO ACERVO DA CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM , EM PRECÁRIA SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO, O QUE IMPEDE A SUA EXPOSIÇÃO NA CASA PIA. CONFORME QUADRO A SEGUIR, AS PINTURAS POSSUEM IMPORTANTES AUTORIAS E APRESENTAM TÉCNICA DE ALTO NÍVEL. AS MOLDURAS E CHASSI TAMBÉM SERÃO CONFECCIONADOS, POR ESTAREM AS OBRAS DESPROVIDAS DELES. TAMBÉM COMPÕEM ESTA PROPOSTA PALESTRAS DE DIVULGAÇÃO JUNTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO COLÉGIO DOS ÓRFÃOS
6422	4º ARTE COM QUATRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS	INSTITUTO FORTE	OFICINAS DE FORMAÇÃO DE TODAS AS PRÁTICAS, TÉCNICAS E ARTÍSTICAS, REALIZADAS DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DO FORTE DO BARBALHO. HÁ 20 ANOS QUE ESTE ESPAÇO É HABITADO POR ARTISTAS E TÉCNICOS DE ESPETÁCULOS CÊNICOS COM HABILIDADES ESPECÍFICAS EM CENOGRAFIA, FIGURINO, MAQUIAGEM, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ADEREÇAMENTO, ATUAÇÃO, DANÇA E CANTO. SERÃO 18 PROFESSORES DISTRIBUÍDOS EM 16 TURMAS EM UM TOTAL DE 128 AULAS. O PROJETO PRETENDE ATINGIR UM PÚBLICO DE 320 PESSOAS NOS CURSOS REMOTOS

III. Patrimônio Imaterial Categoria 1 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

a) Propostas selecionadas titulares

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
5672	MAGNAIR SANTOS BARBOSA PREFEITURA BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES	O SOM DO LUGAR E O MUNDO: DIÁLOGOS CULTURAIS	EXECUÇÃO DE UM SEMINÁRIO VIRTUAL E PRODUÇÃO DE UMA PUBLICAÇÃO E-BOOK A PARTIR DAS EXPOSIÇÕES DO SEMINÁRIO, QUE POSSIBILITARÁ A INTERLOCUÇÃO ENTRE O GRUPO DE PESQUISA O SOM DO LUGAR E O MUNDO, VINCULADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, E OS FAZEDORES/ DETENTORES DA CULTURA DA CIDADE DO SALVADOR
5640	ELMA PINHO DOS SANTOS PREFEITURA BAIRRO III - CAJAZEIRAS	SAMBA JUNINO A CULTURA POPULAR PARA O MUNDO	COM O OBJETIVO DE SALVAGUARDA A CULTURA DO SAMBA JUNINO NA CIDADE, O PROJETO CAJARRIE , PRETENDE REALIZAR ALGUMAS ATIVIDADES DO SEGMENTO NO MES DE MARÇO DE 2021, PROMOVENDO OFICINAS DE LEVADA RITIMICA, OFICINA DANÇA E DE HISTORIA DO SAMBA JUNINO. REALIZAREMOS NESTE MESMO MES APRESENTAÇAO DOS GRUPOS DE SAMBA JUNINO EM TRANSMISSAO AO VIVO ATRAVES DE LIVE EM CANAL DE YOU TUBE E REDES SOCIAIS DOS GRUPOS
6113	CLÓVIS DE OLIVEIRA NETO PREFEITURA BAIRRO IX - PAU DA LIMA	CATÁLOGO ONLINE DA CAPOEIRA	DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CATÁLOGO DA CAPOEIRA (REGISTRO DE MESTRES E INSTITUIÇÕESCOLEÇÃO CAPOEIRA VIVA) EM FORMATO ONLINE, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM MAPA. AS INFORMAÇÕES DO SERÃO IMPORTADAS PARA UM BANCO DE DADOS E, ATRAVÉS DE UMA PLATAFORMA ONLINE, OS GRUPOS PODERÃO CADASTRAR OU EDITAR SUAS INFORMAÇÕES DE FORMA GRATUITA, ALÉM DE ADICIONAR FOTOS, VÍDEOS E ETC. O BANCO DE DADOS FUNCIONARÁ AINDA COMO FONTE DE INDICADORES CULTURAIS E FICARÁ DISPONÍVEL A PARA PESQUISADORES
5255	ALESSANDRO SANTOS SANTOS PREFEITURA BAIRRO III - CAJAZEIRAS	SAMBA FAMA DO CANTOIS PARA O MUNDO	REALIZAR VÍDEO AULAS COM DURAÇÃO DE 1 HORA DURANTE 5 DIAS CORRIDOS ATRAVÉS DE REDE SOCIAL (CANAL DE YOUTUBE), COM ACESSO GRATUITO PARA AS PESSOAS. NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2021, REALIZAREMOS UM SHOW MUSICAL QUE SERA TRANSMITIDO ATRAVÉS DE LIVE NO YOU TUBE ONDE FAREMOS UMA RELEITURA DO PRIMEIRO DISCO DO SAMBA FAMA LANÇADO EM 1989 E, QUE POR SUA VEZ FOI O PRIMEIRO LP GRAVADO DO SEGMENTO. NESTA LIVE O GRUPO LANÇA CANCOES NOVAS E FALA SOBRE SUA HISTORIA E TRAJETORIA NO SAMBA JUNINO DE SALVADOR.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
4784	INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM PREFEITURA BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA	CAPOEIRAGEM NA TELINHA	A PROPOSTA VISA DISPONIBILIZAR VÍDEO/AULAS DE CAPOEIRA E MACULELÊ PARA CRIANÇAS, POR MEIO DE UM CANAL DO YOUTUBE, CONTENDO MOVIMENTAÇÃO, MUSICALIDADE, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, COM LIVROS INFANTIS DE CAPOEIRA, E CONVERSAS SOBRE A HISTÓRIA DA CAPOEIRA E DE FOLGUEDOS DE MATRIZ AFROBRASILEIRA, ENVOLVENDO EDUCADORES E MESTRE ANTIGO. A IDEIA É DAR ACESSO A AULAS DE QUALIDADE E CONTEÚDOS QUE CONTRIBUAM COM O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E INTELECTUAL DESTE PÚBLICO
6548	DAVI PAULO SOUZA BRITO PREFEITURA BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO	PAPO DE MESTRES QUE VIVA A CAPOEIRA	O PROJETO PAPO DE MESTRES - QUE VIVA A CAPOEIRA, VAI ABORDAR ASSUNTOS COMO A RITUALÍSTICA; A HISTÓRIA E O MOMENTO ATUAL DA CAPOEIRA; A IMPORTÂNCIA DE PRESERVARMOS SUAS TRADIÇÕES; E OS RUMOS A SEREM TOMADOS VISANDO O FUTURO,REUNINDO MESTRES QUE CONTRIBUEM PARA MANTER ACESAS AS TRADIÇÕES E FUNDAMENTOS DESSA RICA ARTE, VIVENCIANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO, MAS RESPEITANDO E HONRANDO O PASSADO E TODA SUA ANCESTRALIDADE
5666	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	LIVE CULTURAL DO SAMBA JUNINO	A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO, REALIZARÁ NAS DATAS DESCRITAS: 30/12/2020, VÍDEO CLIPE RODA DE TIMBAL DO SAMBA JUNINO; 09/04/2021 LANÇAMENTO DO MUSEU VIRTUAL DO SAMBA FOGUEIRÃO E 17/04/2021, LIVE DE SAMBA FOGUEIRÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNICIPAL DO SAMBA JUNINO
6178	DAYSE SIMPLICIO FIGUEIREDO CERQUEIRA PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	CAPOEIRA EM QUADRINHO	VISANDO A DISSEMINAÇÃO DOS SABERES DA CAPOEIRA, O PROJETO "CAPOEIRA EM QUADRINHOS" IRÁ CRIAR POR MEIO DE RELATOS EM ENTREVISTAS UMA REVISTA EM QUADRINHOS COM CONTOS E HISTÓRIAS REAIS QUE ACONTECERAM NA VIDA DE MESTRES DA CAPOEIRA NA BAHIA. NESTA EDIÇÃO O PROJETO IRÁ TRANSFORMAR EM QUADRINHOS AS HISTÓRIAS DO MESTRE GAJÉ. NO LANÇAMENTO SERÁ FEITA UMA CERIMÔNIA PARA APRESENTAÇÃO DA REVISTA QUE CONTARÁ COM UM BATE PAPO DIRETO COM O MESTRE E CONVIDADOS, ALÉM DE MUITA MÚSICA E ORQUESTRA DE BERIMBAUS
5479	FERNANDA BIANCA GONÇALVES GALLO PREFEITURA BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA	COMO FAZER UM INVENTÁRIO PARTICIPATIVO EM MINHA COMUNIDADE? BREVE FORMAÇÃO EM VIDEOAULA	A PROPOSTA BUSCA CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DE ESTUDANTES E DETENTORES DE BENS CULTURAIS DE SALVADOR, NO QUE TANGE A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS PARTICIPATIVOS COMO ESTRATÉGIA DE PRESERVAÇÃO E SALVAGUARDA DOS BENS. PARA TANTO, SERÃO ELABORADOS CONTEÚDOS SOBRE O TEMA EM FORMATO DE VIDEOAULA QUE, AO SEREM DISPONIBILIZADOS EM PLATAFORMAS DIGITAIS GRATUITAS, PODERÃO SER ACESSADOS LIVREMENTE, CONTRIBUINDO PARA A VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA DE DIFERENTES COMUNIDADES DA CAPITAL BAIANA
6501	EDVARD PASSOS DE SANTANA NETO PREFEITURA BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA	SALVADOR VAI DE CAFEZINHO	SALVADOR VAI DE CAFEZINHO! TRAZ DE VOLTA O BADALADO CONCURSO DO CARRINHO DE CAFÉ PARA CELEBRAR O ANIVERSÁRIO DE SALVADOR. NO DIA 27/3/2021, O CONCURSO PREMIARÁ OS 10 MELHORES CARRINHOS DE CAFÉ LEVANDO EM CONTA A ORIGINALIDADE, TRADIÇÃO, INOVAÇÃO, PERFORMANCE DO ARTEFATO E DE SEU CONDUTOR E PROMOVERÁ UM DESFILE DA PRAÇA MUNICIPAL AO TERREIRO DE JESUS, OBEDECENDO OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS E TRANSMITIDO PARA O CANAL DO YOUTUBE DA FGM. A AÇÃO TAMBÉM PREVÊ A REALIZAÇÃO DE OFICINA, COM 1 MESTRE ARTESÃ
6489	ALANA SILVA SILVEIRA PREFEITURA BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA	ALÁGBEDÉ, O FERREIRO DOS ORIXÁS	ESTE PROJETO PROPÕE O REGISTRO E A VALORIZAÇÃO DE UM IMPORTANTE PATRIMÔNIO CULTURAL DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA NO BRASIL: O OFÍCIO DOS FERREIROS DE SANTO. AS AÇÕES PROPOSTAS SÃO A PRODUÇÃO DE UM VÍDEO, DE UMA CARTILHA E A REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO VIRTUAL DA OBRA DE JOSÉ ADÁRIO DOS SANTOS, O "ZÉ DIABO", ARTISTA, SACERDOTE RELIGIOSO E UM DOS ÚLTIMOS E MAIS CONHECIDOS FERREIROS TRADICIONAIS DA BAHIA. TODO ESSE CONTEÚDO SERÁ REUNIDO EM UM SITE CRIADO PARA A EXPOSIÇÃO.
5031	ASSOCIAÇÃO CIVIL FILHOS DE BARBARA PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	SALVADOR E SEUS BORDADOS ANTIGOS	O PROJETO VISA CAPACITAR 30 MULHERES DE BAIXA RENDA DA COMUNIDADE DO FIM DE LINHA DE PIRAJÁ NA SEDE DO TERREIRO VENCE TUDO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR EM BORDADOS DE RECHILIEU E BORDADOS DESFIADOS , PARA QUE DESSA MANEIRA SE PRESERVE E DIFUNDA ESSE LEGADO ANCESTRAL ALÉM DESENVOLVEREM ATIVIDADES COMERCIAS COM AS PEÇAS PRODUZIDAS GERANDO INCREMENTO DE RENDA PARA O ENFRENTAMENTO DAS DIFICULDADES CAUSADAS PELO COVID 19 EM SUAS VIDAS E NA VIDA DE SUAS FAMÍLIAS
6414	AÚ - MARKETING CULTURAL E SOCIAL ERIELI PREFEITURA BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA	NAVEGANDO E CAPOEIRANDO - CAUSOS E HISTÓRIAS SOBRE A CIDADE DE SALVADOR	O PROJETO NAVEGANDO E CAPOEIRANDO É UMA SÉRIE DIGITAL, COM FORMATO DIFERENCIADO QUE APRESENTA, EM 3 EPISÓDIOS, UM COMPLETO TOUR VIRTUAL (NARRADO E DEBATIDO), PELOS MAIS IMPORTANTES E EMBLEMÁTICOS PONTOS DO CENTRO DE NOSSA CIDADE, QUE JÁ FORAM PALCO DE FATOS HISTÓRICOS NA HISTÓRIA DA CAPOEIRA. UM PROJETO QUE MISTURA, AO MESMO TEMPO, HISTÓRIA, ARTE, TURISMO, CONHECIMENTO, PRÁTICA E DIÁLOGO QUALIFICADO ACERCA DE TEMAS DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA CAPOEIRISTAS E AMANTES DE NOSSA CULTURA.

b) Propostas selecionadas suplentes

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
5834	1º P55 EDIÇÃO LTDA PREFEITURA BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA	COLEÇÃO MANUEL QUERINO	PUBLICAÇÃO DE 3 E-BOOKS QUE REGISTRAM PARTE DA OBRA DE MANUEL QUERINO (1851-1923), INTELECTUAL E ABOLICIONISTA, SENDO O PRIMEIRO AFROBRASILEIRO A PUBLICAR A HISTÓRIA DA CULTURA NEGRA. O PROJETO TORNARÁ ACESSÍVEIS OS LIVROS "ARTE CULINÁRIA NA BAHIA", "O COLONO PRETO COMO FATOR DA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA" E "A RAÇA AFRICANA E SEUS COSTUMES NA BAHIA", E, PARA CADA UM DELES, UM TEXTO INTRODUTÓRIO DO HISTORIADOR JEFERSON BACELAR, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DA PUBLICAÇÃO E SEU CONTEXTO HISTÓRICO

IV. Patrimônio Imaterial Categoria 2 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

a) Propostas selecionadas tit**ulares**

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
6194	SOIANE GOMES PAULA PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	ARROMBA CHÃO! QUADRILHAS E MEMÓRIAS DE SÃO JOÃO EM SALVADOR	O PROJETO ARROMBA CHÃO! QUADRILHAS E MEMÓRIAS DE SÃO JOÃO EM SALVADOR PREVÊ A REALIZAÇÃO DE UM DOCUMENTÁRIO SOBRE AS QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE SALVADOR, SUAS CRIAÇÕES, FAZERES, TRADIÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E PROSPECÇÕES FUTURAS, COM DEPOIMENTOS E IMAGENS DE QUADRILHAS JUNINAS, MESTRAS E MESTRES;, E A ELABORAÇÃO DE UM E-BOOK E LIVRO IMPRESSO SOBRE A PESQUISA DESENVOLVIDA PELA PROPONENTE AO LONGO DE MAIS DE 20 ANOS DE ATUAÇÃO EM QUADRILHAS DA CIDADE E A EXPERIÊNCIA DESSE MODO DE FAZER CULTURA.
5815	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTANA PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	REPÚBLICA DOS TAMBORES	O PROJETO REPÚBLICA DOS TAMBORES REUNIRÁ OS QUATRO PRINCIPAIS GRUPOS PERCUSSIVOS DO PELOURINHO: SWING DO PELÔ, TAMBORES E CORES, MENINOS DA ROCINHA DO PELÔ E MOVIMENTO PERCUSSIVO. O OBJETIVO É BUSCAR INTERCÂMBIO, APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO PARA ESTES GRUPOS. SERÃO REALIZADOS WORKSHOPS DE MÚSICA, CONSCIENTIZAÇÃO CORPORAL E MOVIMENTO, SOBRE PATRIMÔNIO E DESFILES PELAS RUAS DO PELÔ. UMA VÍDEO-SÉRIE DIGITAL CONTARÁ A HISTÓRIA DOS MAESTROS E SERÁ EXIBIDA NAS REDES SOCIAIS DO PROJETO.
4296	MOISÉS AUGUSTO NASCIMENTO LEITE PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	POKKET NERY - RAINHA DO SAMBA JUNINO	O CURTA TRANSVERSALIZA O SAMBA JUNINO - PATRIMÔNIO IMATERIAL - E O UNIVERSO LGBT, A PARTIR DA BIOGRAFIA DE POKKET NERY, RAINHA TRANS. ALÉM DO FILME, O PROJETO CONTÉM AINDA DUAS LIVES: UMA INTITULADA: "POKKET NERY CONVIDA ESTRELAS E PRINCESAS", PARA O CURTA E OUTRA NO EVENTO DE LANÇAMENTO DO DOCUMENTÁRIO, SEGUIDO DE RODA DE CONVERSA SEMPRE CUMPRINDO COM RIGOR OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS. AMBAS TRANSMITIDAS AO VIVO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS, BAIRRO TRADICIONAL DOS SAMBAS JUNINOS, PELAS REDES SOCIAIS
5201	PEDRO ANDRADE CARIBE PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	ESCRITOS NEGROS DA BAHIA	ESCRITOS NEGROS DA BAHIA - LIVRO E WEBNÁRIO QUE HISTORIOGRAFA O JORNALISMO NEGRO DA BAHIA, POR MEIO DE CRÔNICAS, ENSAIOS, ARTIGOS E OUTROS GÊNEROS LITERÁRIOS E DE ARTES VISUAIS, COMO CHARGE E FOTOGRAFIA, DE PENSADORES NEGROS E NEGRAS. COM ESTUDO CRÍTICO DE PEDRO A. CARIBÉ, A EDIÇÃO SERÁ DISTRIBUÍDA GRATUITAMENTE PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS, ESTUDANTES E PESQUISADORES NO FORMATO FÍSICO (LIVRO) E DIGITAL (E-BOOK
6407	SOCIEDADE ILÊ ASIPÁ PREFEITURA BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA	ATABAQUES ENTRE AS FOLHAS 2020 - SALVADOR	REALIZAR OFICINAS DE INICIAÇÃO MUSICAL AO UNIVERSO AFRO-BAIANO DAS TRADIÇÕES KÊTU, PÚBLICO ENTRE 8 E 80 ANOS; 02 TURMAS, INICIANTES E MÉDIO; PRESENCIAL COM DISTANCIAMENTO, PROTOCOLOS COVID E ATIVIDADES VIRTUAIS. TRATANDO A CULTURA DE ACORDO COM AS TRADIÇÕES DO TERREIRO ILÊ ASIPÁ. SERÃO 4 SEMANAS E UMA APRESENTAÇÃO FINAL. VÍDEOS DO PROCESSO SERÃO POSTADOS NAS REDES SOCIAIS DO PROJETO. DOIS MÓDULOS DELE FORAM FEITOS - 2012 E 2014, RESPECTIVAMENTE PELA SECOPA/UNEB-BA E SECULT BAHIA, VIA EDITAL.
6425	LARISSA OLIVEIRA LIMA PREFEITURA BAIRRO VIII - CABULA/ TANCREDO NEVES	HISTÓRIA DELICIOSA	HISTÓRIA DELICIOSA É UMA SÉRIE DE VIDEOAULAS, COM 7 EPISÓDIOS DE 7 MINUTOS, ONDE A APRESENTADORA LARI LIMA RECEBE CRIANÇAS CONVIDADAS E CONTA A HISTÓRIA DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS DA BAHIA (FESTAS INDÍGENAS; TERNO DE REIS; CAPOEIRA; SAMBA DE RODA; OFÍCIO DAS BAIANAS; FESTA JUNINA E DE SÃO COSME E SÃO DAMIÃO) ABORDANDO ESPECIALMENTE A CULINÁRIA E APÓS A VISITA A HORTAS COMUNITÁRIAS, PREPARA E SABOREIA A COMIDA JUNTO À SUA CONVIDADA INFANTIL, CONCLUINDO A CONTAÇÃO DA HISTÓRIA
6151	EDUARDO REIS DA SILVA PREFEITURA BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA	SAMBAS-ENREDO DA CIDADE DA BAHIA - REGISTRO DE MEMÓRIAS	PRODUÇÃO DE UM ÁLBUM EM QUE SERÃO REGISTRADOS SAMBAS-ENREDO DAS EXTINTAS ESCOLAS DE SAMBA DE SALVADOR E CRIAÇÃO DE UM SITE ONDE SERÃO AGRUPADAS AS GRAVAÇÕES, ACOMPANHADAS DE CIFRAS E TEXTOS SOBRE AS PRINCIPAIS AGREMIAÇÕES E SEUS COMPOSITORES. O PROJETO CONTEMPLARÁ, DE FORMA PLURAL, ESCOLAS DE SAMBA E SAMBISTAS QUE MANTIVERAM VIVA UMA RICA - E, HOJE, QUASE ESQUECIDA - TRADIÇÃO CARNAVALESCA, REVELADORA DE GRANDES NOMES DO SAMBA DA BAHIA, COMO NELSON RUFINO, WALMIR LIMA E GUIGA DE OGUM.

b) Propostas selecionadas suplentes

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
6621	1º ANGELA CARBALLAL REIS PREFEITURA BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA	UM SALTO DRAG	UM SALTO DRAG É UMA INICIATIVA DE AÇÃO COLETIVA VISANDO PROMOVER O INTERCÂMBIO, A FORMAÇÃO E A FRUIÇÃO DA CENA DRAG EM SALVADOR. ACREDITAMOS QUE A PREMIAÇÃO DESTA PROPOSTA CONTRIBUIRÁ NA REDUÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELO CANCELAMENTO DE NOSSAS ATIVIDADES CULTURAIS DURANTE A PANDEMIA. PRODUZIREMOS COM ESTE PRÊMIO ENGAJAMENTO, FORMAÇÃO E FORMAS DE MONETIZAÇÃO DE ARTISTAS, PRODUTORAS E COLETIVOS CULTURAIS - OS MAIORES BENS A SEREM PRESERVADOS DESTE NOSSO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL SOTEROPOLITANO.
6532	2º ANTONISVAN DE SENA SANTOS PREFEITURA BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA	IÊ BERIMBAU CAPOEIRA FESTIVAL	O PROJETO XVI IÊ BERIMBAU CAPOEIRA FESTIVAL E FORMAÇÕES NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS É UMA EVENTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL REALIZADO TODOS OS ANOS NA CIDADE DE SALVADOR E RECEBE CAPOEIRISTAS DE VÁRIAS CIDADES DO ESTADO DA BAHIA, DE VÁRIOS ESTADOS DO BRASIL E DE OUTROS PAÍSES. SUA AMPLA PROGRAMAÇÃO BENEFICIA UM PUBLICO ALVO DIVERSIFICADO: HOMENS, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E O PÚBLICO LGBTQ+

2. OPTANTES PELA CONCORRÊNCIA PELO QUESITO RAÇA/COR

I Patrimônio Material Categoria 1 - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

a) Propostas selecionadas tit**ulares**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
5602	CARMEM LÚCIA CASTRO LIMA PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA	PATRIMÔNI O CULTURAL DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE SALVADOR E OS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19	A PROPOSTA VISA ESTUDAR SEIS (6) COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE SALVADOR, CERTIFICADAS PELA FUNDAÇÃO PALMARES. ESTA TEM COMO OBJETIVO INVENTARIAR O PATRIMÔNIO CULTURAL DESSAS. ALÉM DISSO, ANALISAR OS EFEITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS DA PANDEMIA COVID-19 NOS QUILOMBOS; DISPONIBILIZAR CONTEÚDOS A RESPEITO DESSAS COMUNIDADES PARA OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE E POSSIBILITAR A PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DOS QUILOMBOS SOTEROPOLITANOS.
5620	IRAILDES MARIA SANTOS PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANC. NEVES	IXÉ AIYÓ	REALIZAR DUAS OFICINAS COM 4 ALUNOS EM CADA UMA, COM 140 HORAS/AULAS, TOTALIZANDO 8 ALUNOS E 280 HORAS/ AULA, COM FORNECIMENTO DE LANCHES, NO INTERVALO DAS AULAS, CUJO OBJETIVO É A FORMAÇÃO NA TÉCNICA DE TECER O ALAKÁ, COMPARTILHAR O SABER MILENAR E A MEMÓRIA CULTURAL ANCESTRAL E TAMBÉM, GERAR OPORTUNIDADES DE RENDA E TRABALHO. REALIZAR DESFILE COM AS PEÇAS PRODUZIDAS NAS OFICINAS. REALIZAR SEMINÁRIO SOBRE A CASA DO ALAKÁ E A IMPORTÂNCIA DO ALAKÁ NA CULTURA IDENTITÁRIA.
6062	PEDRO MOTA VIANA PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS	MEMORIAL CANTINA DA LUA	O OBJETIVO É A CRIAÇÃO DO ACERVO DIGITAL DA CANTINA DA LUA. AS AÇÕES E OS PRODUTOS DO PROJETO SÃO: PESQUISA E PRODUÇÃO DE TEXTO SOBRE O HISTÓRICO DE ATIVIDADES E PROJETOS CULTURAIS DA CANTINA DA LUA; PESQUISA E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE FOTOGRAFIAS E REPORTAGENS SOBRE A CANTINA DA LUA; EDIÇÃO DO E-BOOK "MEMÓRIAS DA CANTINA DA LUA", DE CLARINDO SILVA; INVENTÁRIO DE RECEITAS DA CANTINA DA LUA; PRODUÇÃO DE UMA SÉRIE AUDIOVISUAL EM TRÊS EPISÓDIOS SOBRE A CANTINA DA LUA E CRIAÇÃO DO SITE DO ACERVO
6463	CATARINA MENEZES FERREIRA PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA	ARQUEOLOGIA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NO ENSINO PÚBLICO DE SALVADOR	A PROPOSTA VISA O DESENVOLVIMENTO DE CARTILHA DIDÁTICA EM FORMATO DIGITAL PARA USO NO ENSINO FUNDAMENTAL II EM ESCOLAS PÚBLICAS DA CIDADE DO SALVADOR. O CONTEÚDO É BASEADO NO CONHECIMENTO ARQUEOLÓGICO COM ADOÇÃO DA METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COMO RECURSO DA MEDIAÇÃO DAS QUESTÕES DE PERTENCIMENTO E IDENTIDADE PAUTADAS NA PERSPECTIVA DO ENSINO-APRENDIZAGEM POSTULADAS POR PAULO FREIRE. ENCONTROS ON-LINE SERVIRÃO PARA EXPLICAR A APLICAÇÃO E DIMENSIONAR SUA UTILIDADE NO ANO LETIVO.
5859	FABRICIO SILVA DE BRITO PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO	O MUSEU É A RUA	O MUSEU É A RUA É UMA PROPOSTA DE CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO HOMÔNIMO, COM EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA E RODAS DE CONVERSA SOBRE TEATRO DE RUA E PATRIMÔNIO. UMA FORMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL POR MEIO DO TEATRO DE RUA E COM FOCO NOS MONUMENTOS PÚBLICOS. PRAÇAS SE TRANSFORMARÃO EM GALERIAS A CÉU ABERTO, ONDE OS MONUMENTOS PÚBLICOS, APROPRIADOS COMO CENÁRIOS PARA AS APRESENTAÇÕES, SERÃO EXPOSTOS COMO SE FOSSEM OBRAS EM MUSEUS. AS RODAS DE CONVERSA, POR CONTA DA PANDEMIA, ACONTECERÃO NO FORMATO DE LIVES.
6135	JOSÉ CARLOS SANTOS PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS	O CORPO EM CENA - JOSÉ CARLOS ARANDIBA (ZEBRINHA)	ESTE PROJETO TEM POR OBJETIVO FILMAR E DISPONIBILIZAR PARA O GRANDE PÚBLICO UM LOTE DE 16 AULAS DE DANÇA MODERNA E DANÇA AFRO MINISTRADAS PELO MESTRE ZEBRINHA PARA ARTISTAS DE DIVERSAS ÁREAS E DANÇARINOS. TAMBÉM FAZ PARTE DO PROJETO A GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DESSAS AULAS COM O OBJETIVO DE FAZER COM QUE OUTROS PROFISSIONAIS DAS ARTES, NO MUNDO INTEIRO, POSSAM TER ACESSO A ESSE CONHECIMENTO E A ESSA METODOLOGIA DESENVOLVIDA EM SALVADOR-BA

II. Patrimônio Material Categoria 2 - R$ 100.000,00 (cem mil reais)

a) Propostas selecionadas tit**ulares**

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
6643	COTIAS E DIAS LTDA PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS	LEVANTAMENTO DO POTENCIAL ARQUEOLÓGICO DE SALVADOR, PARTIR DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E URBANÍSTICO DA CIDADE	MAPEAR DADOS PARA A ELABORAÇÃO DE UMA CARTA ARQUEOLÓGICA DE SALVADOR. NESSE MOMENTO NOSSA LINHA DE AÇÃO FOCARÁ NA PESQUISA HISTÓRICA, INVENTÁRIO DE EDIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS GEOLÓGICAS E GEOMORFOLÓGICAS DA CIDADE. NOSSA PROPOSTA TEM 4 EIXOS: LEVANTAMENTO HISTÓRICO, AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS, FORMAÇÃO GEOGRÁFICA E CONTEXTOS ARQUEOLÓGICOS. A TRANSVERSALIDADE DOS 4 EIXOS SE ENCONTRA NA QUESTÃO DA EXPANSÃO URBANA E O POTENCIAL ARQUEOLÓGICO DA CIDADE.
5119	DOLMEN RESTAURO E DECORAÇÕES LTDA PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS	CONSERVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ALTARES LATERAIS DE NOSSA SENHORA SANTANA E DE SANTO ANTÔNIO DA NAVE DA BASÍLICA DO NOSSO SENHOR DO BONFIM	A PROPOSTA PREVÊ A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (INCLUINDO LIMPEZA MECÂNICA, FIXAÇÃO DAS CAMADAS PICTÓRICAS EM DESTACAMENTO, LIMPEZA QUÍMICA, IMUNIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE DETALHES QUE ESTEJAM EM DESTACAMENTO) DOS ALTARES DE NOSSA SENHORA SANTANA E DE SANTO ANTÔNIO DA NAVE DA BASÍLICA DO NOSSO SENHOR DO BONFIM, PARA QUE O PROCESSO DE DEGRADAÇÃO QUE NELES SEGUE INSTALADO NÃO SEJA AGRAVADO, GARANTIDO ASSIM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA OS FIÉIS E A PRESERVAÇÃO DO TEMPLO
6609	ASSOCIACAO CULTURAL ACERVO DA LAJE - ACAL PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS	CATALOGAÇÃO DE OBJETOS E CÔMODOS DO ACERVO DA LAJE	A PROPOSTA VERSA SOBRE TRÊS EIXOS RELACIONADOS AO MATERIAL QUE FORMA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ACERVO DA LAJE: PESQUISA, CATALOGAÇÃO DIGITAL E DIFUSÃO. REALIZAREMOS BIOGRAFIAS DE ARTISTAS AUTORES DE OBRAS PRESENTES NO ACERVO E IREMOS CONSTRUIR UM MINICURSO VIRTUAL INTITULADO "MEMÓRIA NEGRA E PERIFÉRICA DE SALVADOR - PESQUISA, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO", A FIM DE JUNTO A ESSAS ATIVIDADES, BUSCAR POR UMA CATALOGAÇÃO EM CONSONÂNCIA A DINÂMICA EXISTENTE NO ESPAÇO.

b) Propostas selecionadas suplentes

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
5642	1º SANZALA ARTISTICA CULTURAL, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO ARTISTICA, CULTURAL E TURISTICA LTDA PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA	OS TINCOÃS - CANTO CORAL AFROBARROCO	REMASTERIZAR E LANÇAR O DISCO INÉDITO "TINCOÃS - CANTO CORAL AFROBARROCO" DO TRIO VOCAL "OS TINCOÃS", GRAVADO EM 1983 NO RIO DE JANEIRO COM O CORAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS SOB A REGÊNCIA DOS MAESTROS ARMANDO PRAZERES E LEONARDO BRUNO. O DISCO FOI GRAVADO ANTES DA PARTIDA DO GRUPO PARA ANGOLA E NUNCA FOI LANÇADO, PERMANECENDO INÉDITO HÁ 37 ANOS

III. Patrimônio Imaterial Categoria 1 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

a) Propostas selecionadas tit**ulares**

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
6104	GRUPO CULTURAL, RECREATIVO E CARNAVALESCO BLOCO AFRO OKÁNBÍ PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	FESTIVAL TABULEIRO IJEXÁ - MUSICALIDADE AFROBAIANA, CULINÁRIA DE MATRIZ AFRICANA E BAIANAS DE ACARAJÉ.	TABULEIRO IJEXÁ É UM FESTIVAL ARTÍSTICO-CULTURAL DO BLOCO AFRO ÓKÁNBÍ QUE VISA, NESSE PERÍODO DE PANDEMIA, VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO PARA A MÚSICA, A ARTE E A GASTRONOMIA DA CULTURA DE MATRIZ AFRICANA DESENVOLVENDO UM DIFERENCIAL PARA A CULTURA E O TURISMO ÉTNICO QUE ACONTECE NA CIDADE DE SALVADOR, ALÉM DE INTERAGIR A CULTURA DE MATRIZ AFRICANA TRADICIONAL COM ELEMENTOS DO AFRO CONTEMPORÂNEO ATRAVÉS DE NOVAS LEITURAS RÍTMICAS E POÉTICAS DA MÚSICA PRETA, MANIFESTAÇÕES CORPORAIS E ESTÉTICA.

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
6155	ASSOCIACAO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	VIOLA VELHA: 1º ENCONTRO DE GERAÇÕES DO SAMBA JUNINO DE COSME DE FARIAS	VIOLA VELHA: 1º ENCONTRO DE GERAÇÕES DO SAMBA JUNINO DE COSME DE FARIAS É A REUNIÃO DE GERAÇÕES DOS AGENTES DO SAMBA JUNINO, PROMOVIDO PELO GRUPO OS DEZ MAIS DO SAMBA, JUNTANDO MAIS VELHOS E MAIS NOVOS, PARA CELEBRAR E INCENTIVAR A MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO DO MOVIMENTO, NO FORMATO DE LIVE, REGISTRANDO E ETERNIZANDO ESTE MOMENTO. A REALIZAÇÃO DE UMA VÍDEO AULA ONLINE, SOBRE TOQUES E CÂNTICOS DO SAMBA JUNINO LOCAL, MINISTRADA PELO MESTRE KIABO, PENSANDO NA MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE NOVOS AGENTES
6468	ANA CÉLIA BATISTA SANTOS PREFEITURA BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA	TEMPERO AFRICANO	ANA CÉLIA BATISTA SANTOS, É FUNDADORA E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO ZANZIBAR, DESDE SEUS PRIMÓRDIOS QUANDO FOI FUNDADO NO GARCIA, NA RUA DOS ARTISTAS, O QUAL ERA BASTANTE FREQUENTADO POR DIVERSAS PERSONALIDADES. DESENVOLVE AO LONGO DE VÁRIOS ANOS ATIVIDADES VOLTADAS PARA PRESERVAÇÃO, FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA, DA CULINÁRIA AFRICANA E TRADICIONAL. COM ESSE INTUITO SURGE O PROJETO DE VÍDEO AULAS, UMA FORMA DE MOSTRAR A IMPORTÂNCIA DA CULINÁRIA NO UNIVERSO DA CULTURA DOS SABERES
6309	EDILSON LIMA RAMOS PREFEITURA BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO	CAPOEIRA EM HISTÓRIAS	A PROPOSTA CONSISTE NA PRODUÇÃO DE CINCO VÍDEOS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA SOBRE A CAPOEIRA, DESTINADOS AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, QUE ABORDARÃO DIFERENTES ASPECTOS DESSE PATRIMÔNIO COMO A MUSICALIDADE, CAPOEIRA ANGOLA, MULHERES NA CAPOEIRA E ACESSIBILIDADE. OS VÍDEOS SÃO PENSADOS ENQUANTO AÇÕES EDUCATIVAS QUE OBJETIVAM A PROMOÇÃO DE NOÇÕES DE IDENTIDADE, PERTENCIMENTO, PRESERVAÇÃO CULTURAL E INCLUSÃO ATRAVÉS DE UMA LINGUAGEM LÚDICA QUE COMUNIQUE A HISTÓRIA E AS TRADIÇÕES DA CAPOEIRA
6365	ALCIDINALDO SANTOS DE JESUS PREFEITURA BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO	ESPETÁCULO MAMA AFRICA	O PROJETO MAMA ÁFRICA SURGIU DA NECESSIDADE DE DIFUNDIR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NEGRAS BRASILEIRAS, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE UM ESPETÁCULO, COMPOSTO POR COREOGRAFIAS DE MACULELÊ, SAMBA DE RODA, PUXADA DE REDE E CAPOEIRA. O ESPETÁCULO DE CULTURA POPULAR LEVARÁ CULTURA E INFORMAÇÃO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO SOTEROPOLITANA. REALIZAREMOS TRÊS APRESENTAÇÕES PRESENCIAIS E A DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPETÁCULO NAS REDES SOCIAIS PARA UMA MAIOR DIFUSÃO E ACESSO
6408	OSVALDO SANTOS MARTINS PREFEITURA BAIRRO VII - LIBERDADE/ SÃO CAETANO	SAMBA LINHA OITO	REALIZAR LIVE PARA DIVULGAÇÃO E FLUIÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO DO SAMBA JUNINO NA COMUNIDADE DA LIBERDADE NO PROJETO "SAMBA DA LINHA OITO NO ESPAÇO FECHADO DA CENTRAL BAIRRO DA LIBERDADE NO DIA 13,20,27 FEVEREIRO DE 202 COM A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS DE SAMBA JUNINO E ARTISTAS DA LINHA OITO, CONFECCIONAR PLACAS COMEMORATIVAS REFERENTE A 1 ANO DO RECONHECIMENTO DO SAMBA JUNINO COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL, PARA SER ENTREGUE A INCENTIVADORES E AUTORIDADES QUE CONTRIBUÍRAM
6187	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA PREFEITURA BAIRRO III - CAJAZEIRAS	GINGAS PLURAIS	CONSTITUI OBJETO DA PROPOSTA GINGAS PLURAIS A REALIZAÇÃO DE UM CICLO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À DISCUSSÃO DAS PAUTAS DE GÊNERO E DIVERSIDADE NA CAPOEIRA DE ANGOLA. A PROPOSTA VISA TANTO DEMOCRATIZAR O ACESSO DE MULHERES E LGBTQIA+ NA RODA DE CAPOEIRA QUANTO FOMENTAR A DISCUSSÃO ACERCA DA SITUAÇÃO DE INDIVÍDUOS PERTENCENTES A ESTES GRUPOS, NESTA MANIFESTAÇÃO. ESTA PROPOSTA VISA A INTERRUPÇÃO DE PRÁTICAS MACHISTAS, MISÓGINAS E LGBTQIA+FÓBICAS JÁ PERPETUADAS NA CAPOEIRA DE ANGOLA
5831	WALDIMARA SILVA SANTANA PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	WALDEMAR SANTANA - O LEOPARDO NEGRO	ALIMENTAÇÃO DA REDE SOCIAL SOBRE A MEMÓRIA DE WALDEMAR SANTANA - O LEOPARDO NEGRO (1928- 1984), ATRAVÉS DOS CANAIS DE INSTAGRAM E YOUTUBE QUE SERÃO LANÇADOS NO DIA 28/OUTUBRO/2020 (CONFORME CARD ANEXO), DATA EM QUE COMPLETARIA 92 ANOS. A PROPOSTA PREVÊ A DISSEMINAÇÃO DA TRAJETÓRIA CULTURAL DESSE ÍCONE DAS DIVERSAS LUTAS, ATRAVÉS DA EXIBIÇÃO DE MATERIAIS JORNALÍSTICOS, FOTOGRAFIAS, TEXTOS, NARRATIVAS MEMORIALISTAS, E PRODUÇÃO DE VÍDEOS, PODCASTS E LIVES
6635	MIDIÃ CONCEIÇÃO SANTOS PREFEITURA BAIRRO IV - ITAPUÃ/ IPITANGA	ÒRUN ÀIYÉ - A CRIAÇÃO DO MUNDO (DVD)	PROPÕE-SE A DISTRIBUIÇÃO DE 2 MIL DVD'S DO FILME EM STOP MOTION "ÒRUN ÀIYÉ: A CRIAÇÃO DO MUNDO", EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, TERREIROS DE CANDOMBLÉ, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS E CINECLUBES. ALÉM DE PROMOÇÃO DE DEBATES EM TORNO DA OBRA, CAPITANEADOS PELAS DIRETORAS DO CURTAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
6636	GABRIEL JONATAN DOS SANTOS ROCHA PREFEITURA BAIRRO III - CAJAZEIRAS	SALVE! CAPOEIRA REGIONAL	NESTE MOMENTO DE PANDEMIA A PROPOSTA VEM INCENTIVAR, PROMOVER A CAPOEIRA REGIONAL ASSIM COM VALORIZAR O SEU LEGADO ANCESTRAL A FIM DE PRESERVAR ESSE BEM IMATERIAL SERÃO GRAVADAS OFICINAS, CURSOS, GRIÔ COM OS MESTRES, UMA APRESENTAÇÃO TRADUZIDAS POR UM INTÉRPRETE DE LIBRAS E DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS. O VÍDEO FINAL FICARÁ DISPONÍVEL EM PLATAFORMA DIGITAL YOUTUBE SERVINDO DE FONTE DE PESQUISA E ACERVO CULTURAL DIGITAL. TENDO COMO PÚBLICO ALVO JOVENS, ADULTOS PRATICANTES E SIMPATIZANTES DESSA ARTE
5939	JOSILENE SANTOS GARCIA PREFEITURA BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA	MARACATU VENTOS DE OURO - ÁLBUM E SEMINÁRIO	GRAVAÇÃO O 1º ÁLBUM DO MARACATU VENTOS DE OURO E REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO ONLINE "O SABER FAZER ANCESTRAL, MEMÓRIA, TRADIÇÃO E POTÊNCIA DAS MULHERES DENTRO DAS CULTURAS POPULARES". TRATA-SE DO REGISTRO, APRESENTAÇÕES EM LIVE E REFLEXÕES ACERCA DA DIFUSÃO DO MARACATU E DA CULTURA POPULAR A PARTIR DA INICIATIVA DO FEMINISMO NEGRO E EMPODERAMENTO NO FAZER CONTEMPORÂNEO. FUNDADO EM 2015, O GRUPO ATUA EM SALVADOR COM ATIVIDADES RECORRENTES QUE MOBILIZAM CERCA DE 200 MULHERES

b) Propostas selecionadas suplentes

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
6523	1º HUGO LEONARDO SILVA MANSUR PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	CEP SANTO	AS FOTOGRAFIAS, SOMADAS AO MATERIAL PODCAST, SÃO UM CONVITE DE RECONHECIMENTO DE UMA ARQUITETURA INTITULADA QUE ESTÁ PRESENTE NAS REGIÕES MAIS MOVIMENTADAS DA CIDADE. PRÉDIOS EM LOGRADOUROS COMO A RUA CARLOS GOMES, AV. ALMIRANTE MARQUES DE LEÃO E AV. JOANA ANGÉLICA. COM FOCO NOS LETREIROS, SEMPRE OBSERVANDO E DESTACANDO AS ESTRUTURAS, TEXTURAS, CORES E GEOMETRIAS DA CONSTRUÇÃO COMO ELEMENTOS ESTÉTICOS PARA A EXPOSIÇÃO DO OLHAR ÍNTIMO TAMBÉM AO CONCRETO DA CIDADE, SUA FORMA, ARQUITETURA E SIGNO NOMINAL

IV. Patrimônio Imaterial Categoria 2 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

a) Propostas selecionadas tit**ulares**

ID	PROPONENTE / PREFEITURA BAIRRO	PROPOSTA	RESUMO
6459	JAMILE DOS SANTOS COELHO PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	DOIS DE JULHO GO	DESENVOLVIMENTO DO DOIS DE JULHO GO, APLICATIVO INOVADOR QUE CONTA A HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NA BAHIA A PARTIR DA REALIDADE AUMENTADA (RA). JANELA INTERATIVA DE CONVERGÊNCIA ENTRE PASSADO E PRESENTE, TECNOLOGIA QUE VISA A PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DA BAHIA DANDO DESTAQUE A PERSONAGENS SÍMBOLOS DE LUTA E LIBERDADE. EM CONJUNTO COM UMA OFICINA ONLINE DE CONCEPT DE PERSONAGENS, COM O INTÚITO DA DEMOCRATIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
6272	GRUPO CULTURAL RECREATIVO E BENEFICENTE COMMANCHE DO PELÔ PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	ESTRELA COMMANCHE	NASCIDA DA IDEIA DE REGISTRAR A TRADIÇÃO DESTE BLOCO PIONEIRO NO CARNAVAL DE SALVADOR, E QUE RESISTE PARA MANTER VIVA A CULTURA INDÍGENA NO CARNAVAL SOTEROPOLITANO, A PROPOSTA, A QUAL SE ENQUADRA ÀS LINHAS DE AÇÃO DE MEMÓRIA E FRUIÇÃO, VISA À GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO ÁLBUM DO BLOCO CARNAVALESCO COMMANCHES DO PELÔ: ESTRELA COMMANCHES. SERÃO 10 FAIXAS AUTORAIS, CONTANDO COM PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS DE ARTISTAS LIGADOS À HISTÓRIA DO GRUPO. A DISTRIBUIÇÃO OCORRERÁ POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS.
6205	VERAILDES PASSOS SANTANA PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	"O PODER DO FEMININO NAS HISTÓRIAS E NAS DANÇAS DAS IYABÁS"	O PROJETO "O PODER DO FEMININO NAS HISTÓRIAS E NAS DANÇAS DAS IYABÁS", VISA A REALIZAÇÃO DE SEIS APRESENTAÇÕES INTERATIVAS NO FORMATO LIVE VIA YOUTUBE COM TRADUÇÃO EM LIBRAS, A PARTIR DA CONTAÇÃO DAS HISTÓRIAS, DANÇAS, CANTOS DAS IYABÁS COM DONA CICI, VERA PASSOS, BEATRIZ GONZALEZ E CINTIA SANTOS; OS MÚSICOS NEI SACRAMENTO, ALBANO PIRES E LUAN BADARÓ, O PODER DO FEMININO ANCESTRAL, TRANSCENDE NO TEMPO E SE RESSIGNIFICA NA CONTEMPORANEIDADE COM QUESTÕES DAS VIDAS DAS MULHERES BAIANAS
6420	INSTITUTO RUMPILEZZ PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	LINHA DO TEMPO DO SAMBA DA BAHIA	NA ESTEIRA DE INTEGRAÇÃO ENTRE A TECNOLOGIA SOCIAL DA MEMÓRIA E O MÉTODO DE ENSINO MUSICAL UPB - UNIVERSO PERCUSSIVO BAIANO, A INTENÇÃO DESTA INICIATIVA É SISTEMATIZAR UMA LINHA DO TEMPO VIRTUAL E MULTIMÍDIA SOBRE O SAMBA DA BAHIA. PARA TAL, PROPOMOS A REALIZAÇÃO DE PESQUISA BIBLIOGRÁFICA, MAPEAMENTO DE MESTRES COMPOSITORES DO SAMBA, TRANSCRIÇÃO E EXECUÇÃO INÉDITAS DE MÚSICAS, BEM COMO, PRODUÇÃO DE UMA SÉRIE DE VIDEOS E PODCASTS PARA DIFUNDIR OS RESULTADOS NAS REDES SOCIAIS.
6593	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA ANGOLA PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	MEMÓRIAS ANGOLEIRAS - NA MANDINGA DA VELHA GUARDA	O PROJETO "MEMÓRIAS ANGOLEIRAS - NA MANDINGA DA VELHA GUARDA" PRODUZIRÁ UM DOCUMENTÁRIO, UMA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA E UM LIVRO DIGITAL ABORDANDO MESTRES DE CAPOEIRA ANGOLA LIGADOS À ABCA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA ANGOLA. O DOCUMENTARISTA CARLOS PRONZATO E O FOTÓGRAFO ROGÉRIO FERRARI TÊM AMPLA EXPERIÊNCIA EM RETRATAR POVOS, CULTURAS E MOVIMENTOS SOCIAIS DE RESISTÊNCIA AO REDOR DO MUNDO, E SE DEBRUÇARÃO SOBRE ESTA COMUNIDADE COM UM OLHAR CRÍTICO E ARTÍSTICO.
5785	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	SAMBA JUNINO IN CONSERT	Q SAMBA DE RODA URBANO CONVIDA O COLETIVO RUMPILEZZINHO PARA JUNTOS NO PALCO EXECUTAREM ALGUMAS DAS PRINCIPAIS CANÇÕES DO SAMBA JUNINO. UMA LEITURA FIEL À LEVADA RÍTMICA DO SAMBA JUNINO, ALIADA A INSERÇÃO DE INSTRUMENTOS HARMÔNICOS E PARTICIPAÇÃO DE CINCO GRUPOS DE SAMBA JUNINO. SERÃO REALIZADAS TRÊS OFICINAS ENVOLVENDO TODOS OS PARTICIPANTES. SALVAGUADAR ESSE PATRIMÔNIO, AMPLIANDO AS POSSIBILIDADES DE EXECUÇÃO E APRESENTANDO ESSA CULTURA A OUTROS PÚBLICOS, TRANSMISSÃO AO VIVO NO YOU TUBE.
6520	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	SAMBA JUNINO EM MOVIMENTO	PROMOVER A MANUTENÇÃO DO TRABALHO CULTURAL DO GRUPO LEVA EU QUE TEVE SURGIMENTO NOS ANOS 70 COM INICIATIVA DE PROMOVER FESTEJOS JUNINOS NO BAIRRO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS COM A REALIZAÇÃO MINI DOCUMENTÁRIO COM DEPOIMENTOS DE MORADORES, COMERCIANTES E MÚSICOS E 04 APRESENTAÇÕES MUSICAIS (LIVE), DISPONIBILIZADOS NAS REDES SOCIAIS E PLATAFORMAS EDUCACIONAIS PARA PRESERVAÇÃO E GARANTIA DO LEGADO SAMBA JUNINO GRUPO LEVA EU E O TEMA QUE TEM RECONHECIMENTO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SALVADOR
6612	IURI RICARDO PASSOS DE BARROS PREFEITURA BAIRRO VI - BARRA/ PITUBA	RUM ALAGBÊ PARA PRESERVAÇÃO, SALVAGUARDA E DIFUSÃO DAS TRADIÇÕES RÍTMICAS DO TERREIRO DO GANTOIS	A PROPOSTA RUM ALAGBÊ PARA PRESERVAÇÃO, SALVAGUARDA E DIFUSÃO DAS TRADIÇÕES RÍTMICAS DO TERREIRO DO GANTOIS É UMA IMPORTANTE INICIATIVA VOLTADA PARA A MULTIPLICAÇÃO, REGISTRO E VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA MUSICAL ANCESTRAL DE MATRIZ AFRICANA NA BAHIA. COM AÇÕES E ATIVIDADES DINÂMICAS, ESTRUTURANTES E ESTRUTURADAS, CONTRIBUI PARA A CONTINUIDADE DO SABER E FAZER DOS MESTRES TRADICIONAIS E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VALOR IMATERIAL PRESENTES NESTE RECONHECIDO ESPAÇO TOMBADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA

b) Propostas selecionadas suplentes

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
3983	1º RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	PROJETO SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO	PROMOVER UMA AÇÃO CULTURAL COM LIMITE DE (50) PESSOAS DENTRO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA, COM (JOVENS, MULHERES, HOMENS E HOMOSSEXUAL) EM 03 GRUPOS UM DE 20 PESSOAS E DOIS DE 15, FILMANDO EM VÍDEOS PARA EXPOR NAS REDES, UMA CURTA NARRATIVA HISTÓRICA, UM (01) WORKSHOP PERCUSSIVO, UMA (01) OFICINA DE ARTE VISUAL EM CHAPEU DE PALHA, UM AULÃO DE DANÇA, LANÇAR UM CLIPE, DISTRIBUIR CD COLETÂNEA DE SAMBA JUNINO, DOAR CESTAS BÁSICAS AOS JOVENS PARTICIPANTES E (2) LIVE SHOW DE SAMBA JUNINO NAS REDES SOCIAIS
5929	2º ASSOCIACAO COMUM E RECREACAO DO AFOXE FILHOS DO CONGO PREFEITURA BAIRRO III - CAJAZEIRAS	ADAGBÁ	PUBLICAÇÃO DOS ANAIS DO I ENCONTRO NACIONAL DE AFOXÉS, REALIZADO PELO AFOXÉ FILHOS DO CONGO, EM 2011, NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. A PUBLICAÇÃO TERÁ AS COMUNICAÇÕES REVISADAS E ADEQUADAS AO SUPORTE TEXTUAL, BEM COMO A AMPLIAÇÃO COM A INSERÇÃO DE APRESENTAÇÃO E TEXTO QUE FARÁ A ANÁLISE DE UMA DÉCADA DO REGISTRO ESPECIAL DE AFOXÉS. A PUBLICAÇÃO EM FORMATO E-BOOK E IMPRESSA SERÁ LANÇADA NO III ENCONTRO NACIONAL DE AFOXÉS A SER REALIZADO VIRTUALMENTE ATRAVÉS DO CANAL DE YOUTUBE DO AFOXÉ.

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
6239	3º GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/ BROTAS	NOSSA HISTÓRIA	NOSSA HISTORIA SAMBA JUNINO REALIZAR UM PROJETO AUDACIOSO COM A PROPOSTA DE RESGATE A HISTÓRIA COM UMA RELEITURA DO SAMBA JUNINO EM SALVADOR NAS DÉCADAS DE 70 A 2020 CATALOGAR, GRAVAR E TRANSMITI NAS PLATAFORMAS DIGITAIS INSTAGRAM E FACEBOOK AS MEMORIA DESTE PERCURSORES E PRESERVADA, CONVIDAMOS 15 GRUPOS DE SAMBA JUNINO QUE VÃO PARTICIPAR ATRAVÉS DE 03 ETAPAS CADA UMA COM 05 GRUPOS E UMA PROPOSTA DE POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO AQUELES QUE SÃO POUCO CONHECIDOS NÃO CHEGAM AO RECURSOS PÚBLICOS

3 - PAGAMENTO E PREMIAÇÃO

3.1. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, em formato PDF, através do e-mail premiopatrimonio@salvador.ba.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção, isto é, dia 24 de novembro de 2020, sendo considerados apenas os e-mails enviados com a documentação completa até 23h59 do último dia estabelecido:

I. Para Pessoa Física:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
f) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
g) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
i) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
j) Comprovante de conta corrente ou poupança zerada, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto;
k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente.
l) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
c) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
h) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
j) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
k) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
l) Comprovante de conta corrente ou poupança zerada, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto;
m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
h) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
i) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
j) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
k) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
l) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
m) Comprovante de conta corrente ou poupança zerada, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com fins lucrativos:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
h) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
i) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
j) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
k) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
l) Comprovante de conta corrente ou poupança zerada, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto;
m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

3.2. Além dos documentos descritos no item 5.1, os proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados na reserva de cotas deverão enviar, para fins de eventual análise e publicização, os seguintes anexos:
a) 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
b) 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, devem ser enviados as imagens dos membros da composição societária ou quadro diretor autodeclarados negros (pretos ou pardos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os arquivos contendo os documentos correspondentes para eventual análise e publicização deverão estar nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, observando recomendações de responsabilidade do proponente: a) que o fundo da foto seja branco; b) que o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; d) que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; e) que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

PARÁGRAFO QUARTO: Todas os arquivos com as fotografias dos proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão divulgadas em site específico para fins de acompanhamento e controle da sociedade civil conforme autorização prévia em declaração específica constante no formulário de inscrição.

3.3. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado com ou sem fins lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo comprovante de permanência legal no país.

3.4. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e contratado o suplente por ordem de classificação.

3.5 Os proponentes classificados como suplentes também deverão enviar documentação complementar obrigatória, listada nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, através do email documentacaopatrimonio@salvador.ba.gov.br em formato PDF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção, isto é até o dia 24 de novembro de 2020. Ressaltamos, no entanto, que a entrega da documentação não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes selecionados.

3.6. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

3.7. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até o dia 31 de dezembro de 2020, salvo prorrogações previstas na Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ou em outras legislações relacionadas.

3.8. O pagamento dos prêmios previstos nesta chamada pública será efetuado em conta corrente ou poupança zerada, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em qualquer agência bancária, desde que seja de uso exclusivo para o projeto.

3.9. O pagamento dos prêmios fica sujeito ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

4. Os Anexos I e II desta publicação são modelos de Declaração sobre vedação de nepotismo e Declaração referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres.

5. Para sanar dúvidas e obter orientações que necessitarem, os interessados deverão encaminhar consulta para o endereço eletrônico premiopatrimonio@salvador.ba.gov.br ou telefonar para o número (71) 3202-7839/ 7866 / 7863.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Salvador, 16 de novembro de 2020.
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO.

Eu, _____, CPF/CNPJ _____, representante da empresa/instituição (apenas Pessoas Jurídicas devem preencher esse campo) _____, declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, não possuir familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa nº 003/2013, publica da por meio da Portaria 196/2013.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____de _____ de 2020

_____
Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7°,DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.
Eu, _____, CPF/CNPJ _____, representante da empresa/instituição (apenas Pessoas Jurídicas devem preencher esse campo) _____, declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que não emprego profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei n° 9.854/99).
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____de _____ de 2020

_____
Assinatura

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
PRÊMIO CONCEIÇÃO SENNA DE AUDIOVISUAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal n° 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado do processo de habilitação, avaliação e seleção da Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas selecionadas em ampla concorrência

1.1. Categoria I - Desenvolvimento de Obras Seriadas

a) Propostas titulares:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
7017	CECI ALVES PRODUCOES AUDIOVISUAIS EIRELI	CASA DE BONECAS	DAR VISIBILIDADE, NÃO; JOGAR O HOLOFOTE EM CIMA, PARA QUE A LUZ INVADA UM UNIVERSO TÃO VILIPENDIADO PELO PRECONCEITO E DESCONHECIMENTO. ESTA É A PROPOSTA DA SÉRIE DOCUMENTAL CASA DAS BONECAS, QUE, EM SUA PRIMEIRA TEMPORADA DE QUATRO EPISÓDIOS, VAI RETRATAR O UNIVERSO TRANSGÊNERO A PARTIR DA RELAÇÃO ENTRE DIRETORES DE TEATRO E AUDIOVISUAIS COM TRAVESTIS, TRANSFORMISTAS E TRANSGÊNEROS PARA DESCORTINAR, EM ESQUETES MUSICAIS, VIDAS ENCENADAS EM UMA TENTATIVA DE FABULAR A EXISTÊNCIA TRANS FORA DOS ESPAÇOS ESTIGMATIZADORES: SEJA O NÃO-LUGAR DA INVISIBILIDADE; OS CALÇADÕES DA PROSTITUIÇÃO; OU O IMAGINÁRIO DE VIOLÊNCIA QUE AS DISTORCE, APRISIONA, MATA.
5560	PATALA FILMES LTDA	JAMILA, APRENDIZ DE ASTRONAUA	AFROFUTURISTA E AVENTURA, VOLTADA PARA O PÚBLICO DE 0 A 6 ANOS E FAMÍLIA. A SÉRIE ANIMADA, QUE É CRIADA E ROTEIRIZADA POR MARCELO LIMA, CONTARÁ A HISTÓRIA DE JAMILA, UMA MENINA GENIAL DE SETE ANOS DE IDADE, FASCINADA POR FOGUETES E QUE SONHA EM CRESCER E SER IGUAL À SUA MÃE: UMA ASTRONAUTA.
6642	SAFIRA MOREIRA DOS SANTOS	OLHARES NEGROS	OLHARES NEGROS É UMA SÉRIE DOCUMENTAL QUE SE DEBRUÇA SOBRE O ACERVO FOTOGRÁFICO PESSOAL E PROFISSIONAL DE CINCO PERSONAGENS, FOTÓGRAFOS NEGROS BAIANOS, PARA NARRAR SUAS TRAJETÓRIAS DE VIDA.

b) Propostas suplentes:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
1º SUPLENTE	6936	GMB PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA	ANA	NUMA SALVADOR PÓS PANDEMIA, ANA, 19 ANOS, CHEGA DO INTERIOR PARA ESTUDAR TEATRO. ELA NÃO TEM A APROVAÇÃO DA FAMÍLIA, QUE ALIMENTA O DESEJO DE VÊ-LA ASSUMIR SUA EMPRESA DE LATICÍNIOS. SÓ APÓS MUITA INSISTÊNCIA, ANA CONSEGUE A PERMISSÃO DOS PAIS PARA CURSAR A FACULDADE DE ARTES CÊNICAS. MAS SOB UMA CONDIÇÃO: ELA TEM O PRAZO DE APENAS UM ANO PARA CONSEGUIR SE MANTER SOZINHA NA CAPITAL BAIANA.
2º SUPLENTE	7168	DOC FILMES PRODUÇÕESAUDIOVISUAIS LTDA.	A DEFENSORA	A SÉRIE SE DESENVOLVE AO REDOR DA VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL DE MARINA DIAS , UMA DEFENSORA PÚBLICA PROEMINENTE. MARINA LOGO NO PRIMEIRO EPISÓDIO É SURPREENDIDA COM A NOTÍCIA DA DOENÇA DE SUA IRMÃ MANOELA, VÍTIMA DE UM CÂNCER DE MAMA. ENQUANTO TENTA ASSIMILAR A GRAVIDADE DA SITUAÇÃO, MANOELA LHE FAZ UM PEDIDO: ELA QUER QUE MARINA CUIDE DE PEDRO, SEU FILHO ADOLESCENTE, SE ELA NÃO RESISTIR À ENFERMIDADE.
3º SUPLENTE	6208	LUA DE MARÉ PRODUÇÕES LTDA	ESCORÇO	A SÉRIE TEM INÍCIO QUANDO OS RESTOS DE UM CORPO SÃO ENCONTRADOS NO RIO JOANES E A INVESTIGAÇÃO É ENCABEÇADA PELA DETETIVE NINA RAMOS. ENQUANTO ISSO, SOMOS APRESENTADOS AOS OUTROS PERSONAGENS.

1.2 Categoria II - Formação

a) Propostas titulares:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
7067	ANA DO CARMO FARIAS SOUZA -068.668.605-55	PELÍCULAS NEGRAS - FORMAÇÃO EM ROTEIRO PARA CURTA-METRAGEM	"PELÍCULAS NEGRAS - FORMAÇÃO EM ROTEIRO PARA CURTA-METRAGEM" É UMA PROPOSTA DE OFICINA ONLINE E FORMAÇÃO PARA ROTEIRISTAS NEGROS E NEGRAS INICIANTES E BAIANOS. CONSTITUI-SE NA APRESENTAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A ESCRITA DE ROTEIRO DE CURTA-METRAGENS DOCUMENTAIS, FICCIONAIS E ANIMADOS, INCENTIVANDO A ESCRITA DE HISTÓRIAS QUE TENHAM COMO PALCO A BAHIA A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA AFROCENTRADA, CONTANDO COM UMA EQUIPE TÉCNICA 100% PRETA.
7195	EMERSON SANTOS DE ALMEIDA	ESCOLA DIÁSPORA	REALIZAÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO DA ESCOLA DIÁSPORA, COM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE ROTEIRO E PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, ENTRE OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2021, EM CARÁTER REMOTO VIA PLATAFORMA DIGITAL.
6883	LABAV LABORATÓRIO AUDIOVISUAL	LABORATÓRIO DE JOVENS REALIZADORES	O LABORATÓRIO PARA JOVENS REALIZADORES É UM ESPAÇO FORMATIVO QUE VISA A INSERÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS NO SETOR AUDIOVISUAL. A IDEIA É QUE JOVENS (ENTRE 18 E 21 ANOS) QUE TIVERAM ALGUMA INICIAÇÃO EDUCATIVA E NÃO ESTÃO MATRICULADOS EM NENHUM CURSOS SUPERIOR PASSEM POR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E INSERÇÃO NO MERCADO.

b) Propostas suplentes:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
1º SUPLENTE	6151	RITOS PRODUÇÕES LTDA.	NOÇÕES DE ECONOMIA PARA GESTORES CULTURAIS E PROFISSIONAIS DO AUDIOVISUAL	É UM CURSO PROPOSTO PELA RITOS PRODUÇÕES PARA CONTRIBUIR COM A CAPACITAÇÃO DE GESTORES E GESTORAS CULTURAIS E PROFISSIONAIS DO CAMPO DO AUDIOVISUAL, ATUANTES TANTO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUANTO PRIVADAS, PROMOVENDO UMA MELHOR COMPREENSÃO A RESPEITO DAS DINÂMICAS ECONÔMICAS.
2º SUPLENTE	7213	CAROLLINI DE ASSIS PEDREIRA	LIVE DE ROTEIRISTAS - 2ª TEMPORADA	CONSISTE NA 2ª TEMPORADA DO PROJETO LIVE DE ROTEIRISTAS, COM A REALIZAÇÃO DE 15 LIVES INTERATIVAS E GRATUITAS, MEDIADAS PELA CINEASTA CECI ALVES, COM 2H DE DURAÇÃO, CONVIDANDO PROFISSIONAIS RENOMADOS DA ÁREA AUDIOVISUAL, ABORDANDO TEMAS RELACIONADOS A ROTEIRO.
3º SUPLENTE	7198	GABRIEL DE FREITAS CESAR - ME	LAB CINES - OLHARES REMOTOS	LAB CINES - OLHARES REMOTOS É UMA OFICINA DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL TOTALMENTE ONLINE, QUE VISA ACOMPANHAR E DISCUTIR PROJETOS SOBRE DIVERSOS OLHARES DE DIFERENTES BAIRROS DE SALVADOR

1.3 Categoria III - Produção

a) Propostas titulares:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
6792	CINTIA SANTOS DE SOUZA 01989160514	LIMBO	PRODUÇÃO DO CURTA-METRAGEM "LIMBO", ANIMAÇÃO STOP MOTION E 2D, COM DURAÇÃO ESTIMADA DE SEIS (06) MINUTOS QUE VERSA SOBRE O COTIDIANO DRAMÁTICO DE UMA TRAVESTI NEGRA NA TERCEIRA IDADE E O LIMBO SOCIAL IMPOSTO PELO PRECONCEITO. A NARRATIVA MANTÉM UM DIÁLOGO ÍNTIMO ENTRE A PROTAGONISTA E UMA CIDADE QUE A INVISIBILIZA NA BUSCA DE DIREITOS E AO MESMO TEMPO A TORNA ALVO IMINENTE DE AGRESSORES E PRIVAÇÕES. EM CONJUNTO SERÁ OFERTADA UMA OFICINA ONLINE DE ROTEIRO COM FOCO NA COMUNIDADE LGBTQIA+.
6115	IATAANDESSON SOUSA DA CRUZ	AS CAIXAS	A OBRA APRESENTA O OLHAR INFANTIL, LÚDICO, MAS TAMBÉM REALISTA, DO MENINO CHICO, SOBRE O FENÔMENO DA MORTE, EM MEIO À SOCIEDADE CONSERVADORA DA SALVADOR DO SÉC. XX
6718	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA 11656699788	MEMÓRIAS PERDIDAS	O FILME RETRATA A BUSCA DE UM PESQUISADOR SOTEROPOLITANO PARA SALVAGUARDAR O PATRIMÔNIO MATERIAL E RECUPERAR A MEMÓRIA CULTURAL DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MUSEU EM SUA CASA, COM OBRAS DE ARTE DE ARTISTAS DA REGIÃO E OUTROS OBJETOS, ENCONTRADOS INCLUSIVE APÓS SEU DESCARTE NAS RUAS, LIXOS E DEMOLIÇÕES.
7044	ULTIMA PLATAFORMA DE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	VIA LÁCTEA	O PROJETO "VIA LÁCTEA" ENVOLVE A PRODUÇÃO DE UM CURTA-METRAGEM HOMÔNIMO DIRIGIDO POR THIAGO ALMASY E ROTEIRIZADO POR THIAGO ALMASY E GENÁRIO NETO. A HISTÓRIA, QUE É UMA FICÇÃO CIENTÍFICA, ACOMPANHA UM GRUPO DE ALIENÍGENAS INFILTRADOS NO BRASIL QUE PRECISA INTERROMPER SEU PLANO DE DOMINAÇÃO DA TERRA DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19.
6582	WENDEL ASSIS DE BRITO 0712669353	O ARTISTA SUBURBANO	ESTE PROJETO PRETENDE REALIZAR A GRAVAÇÃO E EXIBIÇÃO DO CURTA METRAGEM "O ARTISTA SUBURBANO". AS GRAVAÇÕES CONTARÃO COM A PARTICIPAÇÃO DE JOVENS ARTISTAS DE COMUNIDADES DA PERIFERIA DE SALVADOR, ONDE SERÁ RODADO O FILME. E A EXIBIÇÃO DO FILME SERÁ ATRAVÉS DO CANAL JÁ EXISTENTE NO YOUTUBE E, TAMBÉM, EXIBIÇÕES EM PRAÇAS DE ALGUMAS COMUNIDADES PERIFÉRICAS, TUDO DE FORMA GRATUITA.

b) Propostas suplentes:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
1º SUPLENTE	7108	FERNANDA PINHEIRO DE LIMA 01292628545	SOPRO	REALIZAÇÃO DE SOPRO, CURTA QUE CONTEMPLA QUESTÕES DE IDENTIDADE DE GÊNERO NA INFÂNCIA. ATRAVÉS DE ABORDAGEM CUIDADOSA, SENSÍVEL E DELICADA - DENTRO DE PROPOSTA ESTÉTICA DE GRANDE PLASTICIDADE - SOPRO É UMA ESTRATÉGIA ARTÍSTICO-POÉTICA QUE SUSCITA REFLEXÕES VISANDO O RESPEITO ÀS TRANSIDENTIDADES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
2º SUPLENTE	6947	THIAGO DUARTE SOUZA DA SILVA 04334669522	SHOWZINHO	NO FILME, VAMOS ACOMPANHAR UMA NOITE NA VIDA DE PAULO, UM GAROTO SENSÍVEL, DESLOCADO EM UMA FAMÍLIA TRADICIONAL SOTEROPOLITANA, ONDE OS IDEAIS DE MASCULINIDADE SÃO IMPOSTOS DE FORMA RÍGIDA POR SEUS MEMBROS. A HISTÓRIA, QUE SE PASSA NA DÉCADA DE 1990, TRAZ UMA FESTA DE ANIVERSÁRIO COMO PANO DE FUNDO DE UMA NOITE QUE IRÁ DESMONTAR O "FAZ DE CONTA" DA DINASTIA HETERONORMATIVA DA FAMÍLIA ALBUQUERQUE.
3º SUPLENTE	7012	TAKAPY DIGITAL ART LTDA	AUTS & STELLA	NO CURTA, TEREMOS A INTERAÇÃO DO NOSSO PERSONAGEM PRINCIPAL (AUTS) COM UMA AUTISTA (STELLA). CONTUDO, ELES TÊM EXPRESSÕES DE AUTISMO DIFERENTES. A INTENÇÃO DESTE CURTA É TRAZER PARA O UNIVERSO AUTS NOVAS FORMAS DE EXPRESSÃO DE AUTISMO, E SER, ASSIM, MAIS INCLUSIVO E APRESENTAR DE FORMA MAIS ABRANGENTE ESSE UNIVERSO.
4º SUPLENTE	6691	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA	TOM TAMBORIM - CURTA	PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO CURTA METRAGEM INFANTIL TOM TAMBORIM, UMA ANIMAÇÃO EM 2D COM DURAÇÃO DE 8 MINUTOS QUE SERÁ DISPONIBILIZADA GRATUITAMENTE PARA O PÚBLICO ATRAVÉS DO YOUTUBE.
5 º SUPLENTE	6480	CASA DO SANTOMÉ FILMES LTDA	(RE) EXISTIR	PRODUÇÃO DO CURTA METRAGEM DE DOCUMENTÁRIO (RE) EXISTIR, SOBRE O TEMA DA GORDOFOBIA. A OBRA VAI DAR VISIBILIDADE À MULHERES BAIANAS GORDAS, FEMINISTAS E ATIVISTAS DA CAUSA ANTIGORDOFÓBICA, PELA DIVERSIDADE DOS CORPOS, QUEBRA DE PADRÕES DE BELEZA, E DIREITO À DIGNIDADE.

2. Propostas selecionadas por cotas raciais

2.1 Categoria I - Desenvolvimento de Obras Seriadas:

a) Proposta titular:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
7034	THAMIRES SANTOS VIEIRA	REDOMA	REDOMA ACOMPANHARÁ A TRAJETÓRIA DE TRÊS MULHERES NEGRAS RESIDENTES DA PERIFERIA QUE VEM EXPERIENCIANDO MUDANÇAS NAS TRAJETÓRIAS DE VIDA DESDE QUE O PRIMEIRO MEMBRO INGRESSOU NA UNIVERSIDADE.

b) Propostas suplentes:

CLASSIFICA-ÇÃO	ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
1º SUPLENTE	6235	CARANGUEJEIRA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA-ME	BLACK IN BAHIA - AZEITE DE DENDÊ NO BLACK SOUL	A SÉRIE "BLACK IN BAHIA - AZEITE DENDÊ NO BLACK SOUL", TRATARÁ DO MOMENTO EM QUE, INCENDIADOS PELO ORGULHO NEGRO AMERICANO, OS BROWNS LOCAIS BUSCAM A RAIZ ESTÉTICA E MUSICAL DO BLACK POWER: A ÁFRICA. BLACK IN BAHIA VAI DOCUMENTAR O INSTANTE EM QUE O BLACK IMPREGNA-SE DE DENDÊ E INVADE O CARNAVAL PARA CRIAR O PRIMEIRO BLOCO AFRO DO BRASIL: O ILÊ AIYÊ.
2º SUPLENTE	6492	PEDRO MOTA VIANA 02040422595	SAMBA, CANTO LIVRE DE UM POVO	"SAMBA, CANTO LIVRE DE UM POVO" É UM PROJETO DE SÉRIE DOCUMENTAL QUE PRETENDE ARTICULAR A HISTÓRIA DA CIDADE DE SALVADOR COM A TRAJETÓRIA E A OBRA DOS SEUS PRINCIPAIS SAMBISTAS

2.2 Categoria II - Formação

a) Proposta titular:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
6983	DAYANE SENA DE SANTANA 93411847549	PRA COMEÇAR - CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM AUDIOVISUAL	CURSO DE CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM AUDIOVISUAL PARA PESSOAS NEGRAS, A OCORRER EM FORMATO REMOTA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL. O CURSO IRÁ TRABALHAR DE MANEIRA DETALHADA TODAS AS ETAPAS E ITENS NECESSÁRIOS PARA A FORMATAÇÃO DE UM PROJETO AUDIOVISUAL GERAL UTILIZADOS PARA APRESENTAR UM(NS) PRODUTO(S) AUDIOVISUAL(IS) E TAMBÉM OS DE UTILIDADE ESPECÍFICA PARA CHAMADAS PÚBLICAS, PATROCÍNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

b) Propostas suplentes:

CLASSIFICA-ÇÃO	ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
1º SUPLENTE	6860	TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.	CIDADE ALTA, CIDADE BAIXA - A GENTE FAZ CINEMA	PROJETO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL DESTINADO A ADOLESCENTES DO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR E ADJACÊNCIAS E DA CIDADE BAIXA. UTILIZANDO AS FERRAMENTAS DO DOCUMENTÁRIO, OS JOVENS IRÃO SE APROPRIAR DAS NARRATIVAS AUDIOVISUAIS PARA REALIZAR DOIS CURTAS REPRESENTATIVOS E GERAR UM INTERCÂMBIO ENTRE ESSAS DUAS REGIÕES DA CIDADE, ALÉM DE RECEBEREM UMA BASE TÉCNICA E TEÓRICA PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
2º SUPLENTE	6960	ENOE LOPES PONTES DE MARQUES TAVARES	MATURA CINE: APRENDENDO CINEMA DEPOIS DOS 50	O PROJETO VISA À REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA EM AUDIOVISUAL, FOCANDO NA ELABORAÇÃO DE CURTAS-METRAGENS. PASSANDO POR TÉCNICAS E CONCEITOS CINEMATOGRÁFICOS PARA INICIANTES, O CURSO É VOLTADO PARA PESSOAS RESIDENTES DE SALVADOR COM MAIS DE 50 ANOS QUE DESEJAM SE INSERIR NO MERCADO AUDIOVISUAL E/OU TÊM INTERESSE NA ÁREA.

2.3 Categoria III - Produção

a) Propostas titulares:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
6317	CLAUDIO ANTONIO SOUZA DE JESUS ME	PARQUINHO	PARQUINHO É UMA CURTA DE FICÇÃO INFANTIL LIVE ACTION, DESTINADA A CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS. A NARRATIVA EXPLORA O ENCONTRO DE GERAÇÕES E OS DIFERENTES LAÇOS DAS FAMÍLIAS BRASILEIRAS NA CONTEMPORANEIDADE. ALICE É UMA GAROTA QUE COMPLETA 8 ANOS COM UMA GRANDE FAMÍLIA, ONDE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES NÃO PASSAM DESPERCEBIDAS AO SEU OLHAR INFANTIL. AS DESCOBERTAS DE ALICE, O ENCONTRO DE GERAÇÕES E A FORÇA DA NARRATIVA SOB O PONTO DE VISTA DO PROTAGONISMO INFANTIL MARCAM A PROPOSTA

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
5697	DANILO STAEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS - ME	MÃE SOLO	O PROJETO TEM COMO PROPOSTA PRODUZIR O DOCUMENTÁRIO "MÃES SOLO", CURTA-METRAGEM QUE CONTA HISTÓRIAS DE MULHERES E MÃES PRETAS DA PERIFERIA DE SALVADOR, E SUAS REALIDADES NA CONDIÇÃO DE MÃES SOLTEIRAS, COMPILADOS EM DEPOIMENTOS COM NARRATIVAS A PARTIR DA VISÃO DESSAS PRÓPRIAS MULHERES QUE NÃO TÊM ESPAÇO DE FALA, TRAZENDO ESSA DISCUSSÃO PARA SOCIEDADE, LEVANTANDO A ORIGEM DOS FATOS QUE LEVAM A ESSAS CONDIÇÕES SUBALTERNAS.
6733	ORI IMAGEM E SOM PRODUCAO CINEMATOGRAFICA EIRELI	O MEDO ALÉM DA TELA	O MEDO ALÉM DA TELA É UM CURTA-METRAGEM DE TERROR SLASHER, CUJA NARRATIVA SE DESENVOLVE A PARTIR DAS TELAS DE COMPUTADOR. A OBRA SE APROXIMA DE SITUAÇÕES VIVENCIADAS NO ISOLAMENTO SOCIAL. MEMBROS DE UMA EMPRESA SE REÚNEM EM UMA CHAMADA DE VÍDEO PARA UMA REUNIÃO QUE PODE DITAR O FUTURO DA EMPRESA, QUANDO UM DESCONHECIDO COM MÁSCARA DE PALHAÇO INVADE A REUNIÃO, E ELES SE VEEM DENTRO DO JOGO PSICÓTICO DE UM SERIAL KILLER QUE GANHOU FAMA DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19.

b) Propostas suplentes:

CLASSIFICAÇÃO	ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
1º SUPLENTE	6902	MANGABA PRODUÇÕES LTDA	SATELITE - FILHO DO ANJO	DOCUMENTÁRIO DE CURTA-METRAGEM QUE BUSCA PRESERVAR AS MEMÓRIAS DE MESTRES DE CAPOEIRA, TENDO COMO PERSONAGEM PRINCIPAL O MESTRE JORGE SATÉLITE, QUE DETÉM MAIS DE 50 ANOS COMO DIFUSOR DO CONHECIMENTO ADQUIRIDO DO SEU MESTRE, PAULO DOS ANJOS
2º SUPLENTE	6334	SILVANA MOURA DE ASSIS	MESTRE ADENOR GONDIM, O FOTÓGRAFO DO CORPO E DA ALMA	CURTA-METRAGEM DOCUMENTAL, POÉTICO E EXPERIMENTAL REALIZADO EM PARCERIA COM ADENOR GONDIM, UM DOS MAIORES FOTÓGRAFOS BRASILEIROS, CUJO ACERVO É UM DOS MAIORES E MAIS COMPLETOS SOBRE RELIGIOSIDADE E CULTURA POLULAR. O CURTA PROPÕE UM DIÁLOGO ENTRE O PROCESSO CRIATIVO DA FOTOGRAFIA E O PROCESSO CRIATIVO DO AUDIOVISUAL, A PARTIR DA OBRA E TRAJETÓRIA DE UM DOS GRANDES ARTISTAS BRASILEIROS
3º SUPLENTE	7040	ACARAJÉ FILMES LTDA	NA SUBIDA DO SULACAP	PRODUÇÃO DO DOCUMENTÁRIO NA SUBIDA DO SULACAP FILME QUE IRÁ REGISTRAR A PERSPECTIVA DO CANTOR E COMPOSITOR LAZZO MATUMBI SOBRE OS MOVIMENTOS ARTÍSTICOS E A MUSICALIDADE PRODUZIDAS PELA COMUNIDADE NEGRA NOS ANOS 70 E 80 NA CAPITAL BAIANA. ESTE RECORTE TEMPORAL É O MARCO INICIAL DE ONDE PARTIREMOS PARA CONHECER ATRAVÉS DA NARRATIVA E DO PONTO DE VISTA DE UM ARTISTA NEGRO, A FESTA, A LUTA E A FORÇA CRIATIVA QUE CONSTRUIRAM A HISTÓRIA DO CARNAVAL DE SALVADOR NOS ÚLTIMOS QUARENTA ANOS

3. Por motivo de insuficiência de demanda ou inadequação das propostas inscritas às disposições da Chamada Pública 002/2020, ocorreram os remanejamentos de suplência da ampla concorrência para suplência de cotistas assinalados na tabela classificatória da Categoria II - Formação, Item 2.2, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no Item 7.11 da Chamada Pública 002/2020.

4. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, em formato PDF, através do email documentacaoaudiovisual@gmail.com no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção, sendo considerados apenas os e-mails enviados com a documentação completa até 23h59 do dia 24 de novembro de 2020:

I. Para Pessoa Física:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
f) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
g) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
i) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
j) Comprovante de conta corrente ou poupança zerada, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva da proposta;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF do proponente.
l) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
c) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral - Cartão do CNPJ
e) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
m) Comprovante de conta corrente ou poupança zerada, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva da proposta;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral - Cartão do CNPJ
e) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
m) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
n) Comprovante de conta corrente ou poupança zerada, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva do projeto;
o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com fins lucrativos:
a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d)Cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral - Cartão do CNPJ
e) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
m) Comprovante de conta corrente ou poupança zerada, de titularidade do proponente, para movimentação exclusiva da proposta;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

4.1. Os proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) selecionados na reserva de cotas, além dos documentos descritos no item 4, deverão enviar, para fins de eventual análise e publicização, os seguintes anexos:
a) 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
b) 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, devem ser enviados as imagens dos membros da composição societária ou quadro diretor autodeclarados negros (pretos ou pardos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os arquivos contendo os documentos correspondentes para eventual análise e publicização deverão estar nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, observando recomendações de responsabilidade do proponente: a) que o fundo da foto seja branco;
b) que o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e similares;
e) que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

PARÁGRAFO QUARTO: Todas os arquivos com as fotografias dos proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão divulgadas em site específico para fins de acompanhamento e controle da sociedade civil conforme autorização prévia em declaração específica constante no Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.2. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado com ou sem fins lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo comprovante de permanência legal no país.

4.3. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e contratado o suplente por ordem de classificação.

4.4. Os proponentes classificados como suplentes também deverão enviar documentação complementar obrigatória, listada nos itens 4, 4.1 e 4.2, através do email documentacaoaudiovisual@gmail.com em formato PDF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção. Ressaltamos, no entanto, que a entrega da documentação não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes selecionados.

4.5. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até o dia 31 de dezembro de 2020, salvo prorrogações previstas na Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ou em outras legislações relacionadas.

4.7. O pagamento dos prêmios previstos nesta Chamada Pública será efetuado em conta corrente ou poupança zerada, em nome do proponente contemplado, Pessoa Física ou Jurídica, em qualquer agência bancária, desde que seja de uso exclusivo para a execução da proposta.

4.8. O pagamento dos prêmios fica sujeito ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

4.9. Os Anexos I e II desta publicação são modelos de Declaração sobre vedação de nepotismo e Declaração referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres.

5. Para sanar dúvidas e obter orientações que necessitarem, os interessados deverão encaminhar consulta para o endereço eletrônico premioaudiovisual@salvador.ba.gov.br ou telefonar para o número (71) 3202-7871.

Salvador, 16 de novembro de 2020.
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO.

Eu, _____, CPF/CNPJ _____, representante da empresa/instituição (apenas Pessoas Jurídicas devem preencher esse campo) _____, declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, não possuir familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa nº 003/2013, publica da por meio da Portaria 196/2013.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____de _____ de 2020

_____
Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7°,DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.
Eu, _____, CPF/CNPJ _____, representante da empresa/instituição (apenas Pessoas Jurídicas devem preencher esse campo) _____, declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que não emprego profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____de _____ de 2020

_____
Assinatura

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os associados da Associação dos Servidores Municipais de Saúde de Salvador Estado da Bahia, não ter apresentado Impugnação a chapa Solidificação, em virtude do processo eleitoral que realizar-se á no dia 01/12/2020, fica homologada a chapa Solidificação.

Salvador, 16 de novembro de 2020.

PRISCILA LIMA SANTOS
Secretaria